



PROJETO DE LEI N. ASTOE JO BOUTU DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE

A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE

A COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA

E REDAÇÃO

EM

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANÁPOLIS - GO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.680.529/0001-04, com sua sede principal na Rua Bolívia, nº 326, Bairro Boa Vista, Anápolis – GO, CEP: 75.083-110.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2019.

AMILTON FILHO
Deputado Estadual



ĺ,



JUSTIFICATIVA

De acordo com o estatuído na Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que define normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado, as sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública.

Desse modo, o presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpidos na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, não possuindo fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo seu Estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.

Dessa maneira, ante o exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres para a

aprovação dessa iniciativa.

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Ctar de Sundação da Arrociação dos Gestores e Profissional STANS 8 de bogistica de anápolis AGEPLAN-GO, do Estatuto Javal y da Eleição da Diretoria Executiva da Associação: -- "as 19 dias de mês de janeiro de 2013, às 15:00 hs, reunidos na Chacara da amber BR 153, presidida pelo dr. Aroldo Ferreira dos Santos, onde estiveram presentes a maioria absolu ta dos Gestores e Profissionais de Cogística sendo eles, os membros da Turma de Decisão do lurso Superior de Cogistica e representantes de outras turmas da mesma área, concluintes em Anapolis 60 Vor ordem do presidente a secretária da mesa, Mariana larmo de Sousa Fritas fez a leitura do Edital de Convocação que foi afixado a partir do dia 11 de novembro de 2012 no mural da sede provisória situado a Rua Bolívia 326, Barro Boa Vista em Anápolis, que é deste teor: Edital de Convocação. O presidente da Comissão Provisó via da Associação dos Gestores e Profissionais de Cogistica de Anápolis AGEPLAN-60, na forma da legislação irgente, e em cumprimento ao que determina a lei, lonvoca por este Edital os Gestores e Profissionais de Logistica no município de Anápolis para a Eleição da iliritoria e Aprovação do Estatuto Social e posse da exe-Apresentaram-se após a convocação do edital os Gestores e Profis s nais de bogistica para a Eleição da Diretoria Executiva e aprova ção do Estatuto Social da Associação. Inicialmente foi aclamado pelos presentes o Sr. Elias Roldão da Silva para presidir e a Irta Mariana Freitas para secretarias os trabalhos. Passa-se a leitu ra do modelo do estatuto que foi aprovado por todos os presentes haja visto que conforme entendimento dos presentes o mesmo atende as neassidades de nossa classe profissional e social e se enquadra dentro da neva Constituição. Karsa-se ao segundo item a formação da nova diretoria, que foi só apresentada uma única chapa para a nova formação da diretoria que foi adamada pelos presentes e eleita pela Vice-Diretor Administrativo, aliretor Linanceiro, Vice Minister Linanceiro,

1º R.T.D. Reg. 4750 Livro Pr. Miretor de Comunicação e Marketing, Vice elisator de Comunicação e Marketing, Diretor de Planejamento Estratégico, Vice Diretor de Planejamento jamento Estratégico, Diretor de Tecnología e Informação, Vice diretor de Tecnologia e Informação, Diretor furídico, Abretor Social de Patrimônio e bazer, Vice Diretor Social de Patrimônio e bazer. Cermo de Posse: As 17:00 hs os eleitos accitaram seus cargos e neles foram empossados pelo presidente para a composição tendo a seguinte formação: Diretor Presidente - Aroldo Gerreira dos Santos; Vice Diretor Fresiden te - Elias Roldão da Silva; diretor Administrativo - Eberson Lernande Oliveira; Vice chiretor Administrativo - Wellington Martins Nunes Diretor Linanceiro - Karla Silva de Moraes; Vice - Diretor Linanceiro - In ias Perira dos Santos; Diretora de Comunicação e Marketing-Mariana Carmo de Sousa Fritas; Vice Diretor de Comunicação e Marketing - Fedro Henrique Abrantes; eliretor de Planejamento Estratégico-Jader Bastos Perura; Mice-Diretor de Planejamento Estratégico-Renato Sebastião Mes; Miretor de Temologia e Informação. Samuel Guimaraes dos Santos; Vice-Diretor de Tecnologia e Informação - Eduardo Louiz Girotto: Miretor Jurídico - Frederico Loan Casmar Alves; Diretor Social de Patrimônio e loazer - Olivia buisa Sanches; Elice-Diretor Social, de Pa-1 monio e bazer - José Otoniel Silva. O Sr. Presidente declarou empossados com o mandato de 04 anos a partir desta data com ven cimento em 19 de janeiro de 2017, com sede provisória na rua 341 Boa Vista, município de Anápolis . 60. Des. Presidente ora empossa do deu continuidade aos trabalhos, dando posse ao br. Wisley buis da losta na função de secretário geral da Associação, bem com fez o compromisso de lem desempenha-las em prol dos scadémico Técnicos, Gestores e Profissionais bogísticos de Anápolis e região, en de citor uma frase que diz "Estamos plantando uma árvore, eremos rega-la com carinho dedicação logística para que ela cresç e sua copa una de sombra para a geração futura, agradecu a todos e falou da necessidade de se organizarem no intuito de engrandicir a logistica local, promover e valorizar a categoria junto ao poder público. Nada mais tendo a tratar, o presidente

deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada ata, lida aos presentes sendo aprovada por unans associados e vai assinada por min Mariana Diretora de Comunicação e Marketing AROLDO MERRESILA DOS SANTOS Kereing, Wellington 16 Tab. Prot. Reg. Pes. Jur. e Doc. Anápolis - GC Fundesp 1º Tabelionato de Protestos Reg. Pes. Jur. Tit. Doc. de roit constantis Rua Des. Jaime nº 255 - Centro - Fone: 3324-7046490 93488 Sob nº 101045 AD#004800 Apres. Protoccio A-19 Regist. no Livro Genserico Barbo de Siqueira abeliā(ão) 😘

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS



DARCY RODRIGUES CARRIJO, 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos de Anápolis. Estado de Goiás.

GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA, Tabelião Substituto MARCOS MARQUES CARRIJO, Tabelião Substituto na forma da Lei, etc.

<u>CERTIDÃO</u>

Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS

DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS – AGEPLAN-GO, foi protocolado no Livro "A" n°.10 sob n° 101.046 de Ordem e registrado sob n°.4.751 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e um) de Ordem do Livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", em 13.02.2013, nos termos dos Artigos 120 e 121 da Lei no. 6.015 de 31.12.73, com alterações introduzidas pelas Leis no.6.216 de 30.06.75 e no.9.042 de 09.05.95. Era somente o que me foi pedido para certificar do que dou fé. Eu,

Tabelião Substituto, que a mandei digitar, conferi, subscrevi e assino.

Anápolis, 13 de fevereiro de 2.013.

Genserico Barbo de Siqueira Tabelião Substituto



1º R.T.D. Reg. 5005 Livro PJ

Ata de viencias para primeira alteração do estatuto SIA LA preial. A assembleia giral da arrociação dos gostores à profissionais de logistica de Assagralis CNPJ 17.680.528/ 0001-04 Anapolio Go, realizada no dia 26 de abit 2013 as 19h30 min, versleen alterar, o estatuto isvid, passando a vergorar lam a veguente vedacion: Ant. 60 A AGERIAN Go i constituida por um sumero ilmetado de associados, os quais serão direididos em três categorias para grafo primeiro-Serão qualificados como associados EFETI VOS, as persons priscas fundadores que asunavens os ates consecutivos da entidade; Paragrafo vagundo Suran qualificación lomo associación Locastilos, as person diricar sem impedimentes legais, que estigans Guerande na area em genalques minel e ventrama lantrelacies na vanciar de prog tos e na vealização dos objetisos da assiciação. Paragrafo forciro - Serão qualificados lossa associación col ABORA DORES, Mistos as persoas Juridicas e prisicas conoregmentemente, war impedimentos legios, que rembar la tribura ma exercica de profetor e ma - vealização dos objetimos da associação Paragrafio granto-Sommeto prelevas participas da Mintoria exum time or associación efetires, e logisticos em compomido de an paragrapo quinto a seguiri Paragrafo gum to_ a visão la 615tila que vualijon e an vualiza vieno for volevantes a AGEPLAN GO, podera nos indicado por qualque associado (a tão Somente pelo preside Le aprisado pelo menso) para latrição e definina to da sunsa diretora para vicibio o titulo de maio CFETINO NOMEADO, and a memo pe aprovado pela distora ecentira por maioria simples e passará a gazar dos memos directos deveres dos secios EFE+1VO'S - Art. 18 -A Assenthice gual sera instalada em primeira consecução por maioria dos arresiados efetireos presento, con direito

1º R.T.D. Reg. 5005 Livro PJ OWILL a voto; e en regenda comeciacão, podendo o edital de FOLHAS) lenociação presen segunda lenvecação para a manife LEGIO data un horairo porterior. A assentilia so poderá na bemoscada pelo presidente ou pelosopresentante do pre pridente en substituto legal. Paragrafes primeiro ferão direito a secto mas asserblias apenas duas das três estigarias epitinos e legisticos desse ultimo no que tange o artigo o 6º e iseus paragrafos desta estatuto e derde que un dia lan pua obigação paragrapo esegundo - Egunparam se em direitos e ahigaver todas as estigorias de arreciados, ressalvando impedimento de que brota o paragrapo quarto do ortigo 60 deste estatuto, que impede as persoas juris diras de assuriren largo da diretoria executivas Paragrafo regundo No desempenho de pues funções, as presidente da arreciação l'empete: I dirigir e selvinistras a arreviação orgresenta la ativa e par privamente, un quizo en pora, delo, con prederes pora delegan vegerentação junto aos orgãos municipais, estaduais, federais e casas leancarias, outerças mandatos an namean preposto , veretariado, alus e feches arta soventes en earas de bredito, maneas um mentro da Comissão executivo ou do conselho fixal para assissor a abentura de conta comento punto so diretor schirivistratino e diretos financino, ende o mesmo assinará en conjunto no coro de faltos alguna carrinatura, V via lemosação para tal finalidado so tera spito via opicio assinado pelo presidente). Ant. 19-A AGEPLAN-Go, Terá pua diretoria executivoa, a qual duera no composto pelos seguintes corgos. Diretory presidente; Vece- presidente: din administrationi Vicadiretos achientrotico, diretos financioso, Vire diretos fis voncino, diretos de lamunicação e masterting, Vice diretor de commicação e marketing, diretor de planejamento

1º R.T.D. Reg. 5025 Livro PJ strategico, Vice diretor de planefarmento introtegico; diretor de fecnologia injurnação; diretor jurídico; diretor exactivo; diretor pracial, de patience or layer; Viv diretor orqual, de par Formans, loger, lamissões nomeados pelo presidente, - vera divisida pelos eseguintes largos: presidente, dire tor adminstration, diretor franciso; vive durter financina - fineriero, diretos princios e diretos executivos paragrafos primeiro, II/A diretoria executiva verá eleta em anendelia gral, eyo o mandato fira a duração de o's (quatro)
anos, primitindo a vertiras, lada simo das directorias fortará lom um suplento (Vice), na lon formidade do estatuto ... Ant. 43 - A associação são dutos buisa into pur voiro, asseciados, conselheiros, diretores on dondo our enestirais excedentes operacionais, brutes on lignisticos direidendos, Conspirações, participações, € 05 DIRETORES NÃO RECEBERÃO REMUNERAÇÃO SOB NENHUMA FORMA. Art. 42. A Asseciação aplicará integralmente ymas vendas, vecuros e wentral visultado oporacional na manutenção e desendamento dos objetimos em funcias da intidado e dos objetimos de capitalo ten-6:00, Arte 4º, paragrafo forcino alinea "a" q" p" p" s" "" "" "" dest estatuto. Art. 52 & podada a celebração de contrato omoroso entre a arreciação o os membros da diretoria executivo e do lomolho fundo, peus layinges, longantision on parentes; las sagines on por alexão até o turior gran est. 53 - os cosos amosos mese atatuto peros delididos pela d'retoria executivea, all vo porendum un assemblie geral agendo para una finalidade a ant 54- o preport statuto representa a la basica da assera (ais e i aproveacho muta data pula neus associados fundadores un arrellio geral extraordinario e rai arrinado pela presidente i pelo adregado (a) da mo

1º R.T.D. Reg. 5005 Livro PJ. intretanto imediatamente an vigor da les apos viden o con Chiago for dele can poderes para deligar representaris juto son as promeon preports a perentariado, estris a fechar conto correcte o mo cono de doltor allemo assentaro, loste formandes Perina,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

<u>Qarrijo</u>

DARCY RODRIGUES CORRIJO, 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos de Anápolis. Estado de Goiás. GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA, Tabelião Substituto MARCOS MARQUES CARRIJO, Tabelião Substituto na forma da Lei, etc.

<u>CERTIDÃO</u>

CERTIFICO, para fins de direito que a Alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS GO, foi protocolada no Livro "A" n°.11 sob n° 104.358 de Ordem e registrado sob n° 5.026 (cinco mil e vinte e seis) de Ordem do Livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", em 09.01.2014, nos termos dos Artigos 120 e 121 da Lei no. 6.015 de 31.12.73, com alterações introduzidas pelas Leis no.6.216 de 30.06.75 e no.9.042 de 09.05.95. Era somente o que me foi pedido para certificar do que dou fé. ____; que a mandei digitar, conferi, subscrevi e assino. Anápolis, 09 de janeiro de 2.014.

Luciano Lima dos Santos

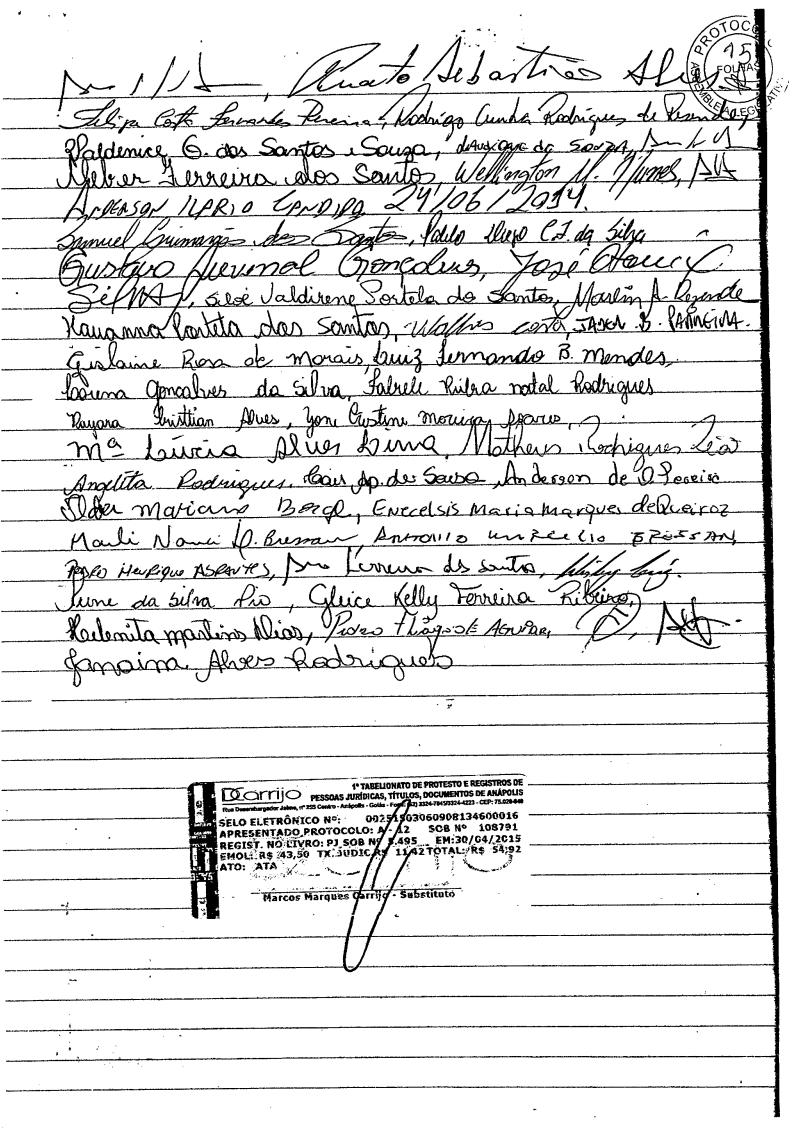
Escrevente

Selo Eletrônico: 00251310091038120000010

PR.T.D. Reg. 5495 Livro P3

Ata de reunião para a segunda alterações Estatuto social realizado na segunda chamada conforme esta Assembleia geral da Associação dos Gestores e Proficionais de logistica de Anapolis CNPT N= 17680521 00001 04 realizador em 24-06-2014 às 19:00 hrs, ande resolven-se anterar a Estatuta com fins de melhoria e bom andamento na administração da Entidade. A sucretária nomeada para a misada Assembleia abre a reunião comidando o Presidente da mesa para expôr os assuntos a serem discutidos i aprovados. É jeito a lutura do Estatuto ne capitulo citavo das substituições e vaçancias no artigo 34 e 35 ende o Presidente fala sobre a substituição. de cargos devido a ausência mão justificada em reuniois sucissivas por membros da diretoria executiva e coloca para a aprovação da Assembleia a substituição de cargo de diretores conforme atas de nº 001a 007, colora também em votação a extinção de tedes es carges de vice direteres, o socio Renato. Sebastião sugere a indicação de neves sécies qualificados como sócios logístico para a ocupações des neves carges, joi alecado para aprevação e por unanimidade poi aprovado pelos presentes. iO epois de aprevades a esetinção des carges de vicedireter joi aprovado também a nomeação dos sérios para es neves carges indicados pelos sécios para a ecupação dos mismos. nomes dos indicados Aldenice Jonçalues des Santes e Souza, Welington buis de-Andrade, Renato silvasticio Alves, Ehiago Bustion de Faria, Inderson Flario Costa e Gislane Rosa de moras e marticio Raimundo de Itueira colocado em vota ção, ficou assim es carops distribuides; Direter Admi nistrativo indicado a sócia Haldenice Gonçalves des Santes e souga para assumir a vacância, O cargo de

1º R.T.D. Reg. <u>5495</u> Livro Ps Tesoureiro em substitução de cargo de diretor for FOLHAS Lissanceiro e indicado o socio Welington buiz de -Andrade para assumir a vacância, criado o cargo de Direter de contrate em substituiçõe ao cargo de-Comunicaçõe e marquiting sendo indicado o socio Marlicio Raimiendo de Gliveira para ocupar o cargo: creado o cargo de relações públicas em substituição ao cargo de Diretor Social de Patrimônic e lazer ende ja indicado o socio Renato Sibastião Alves. Foi aprovado também a criação de departamento de Eurismo bo sístico, e indicades para a direteria de mesme, es sócies Anderson Mário Costa, Chiago bistoa de Faria. Gistane Rosa de moraes, no qual ambos terão poderde deci rão em igualdade com o aval do Presidente da Asse ciação de Logistica, após a votação, bu Roldenice Gond ves des Santes e Souza por ordem de Presidente dou post a neva mesa administrativa ne qual assino em conju to com o Presidente jen aldence Gonzalves des Santes e Souga; / / / e es demais Presentes re ata oficial. Foi discutide e aprevade a inclusão no meme opicial da Associação a palaira Estudantes ende pa partir de registro no cartório de 1º vabelienato de Protesto e registro de pessoas jurídicas, títulos, documen tos de Anapolis passa então a ser chamada de: Associação de gestores, estudantes e profissionais de Amápolis deno minada Ageplan - 60. Après & registre fica também apta à divulgar, instruir, doar, vender e firmar contratos do ensino intelectual e educativo no âmbito educacional e profusional, lem como constituir instru tores de logistica para a prestação de serviços inteled tuois nas instituições publicas e privadas. Fica aprovado também a abertura de conta corrente un casas de crédito e lancárias em conjunto como Tesoureiro os sequintes sócios: Ebble nice G. des. S. e Souza e Marlicio R. de Oliveira you sjassinatura de Risillente.





16 FOLHAS

ATA ELETRÔNICA DE Nº 01 DA ASSEMBLEIA GERAL DA AGEPLANGO

1ª Convocação

As 19:00 horas do dia 12 (doze) do mês de dezembro de 2016, reuniu-se na sede social da associação dos Gestores e Profissionais de Logística de Anápolis - AGEPLAN-GO, CNPJ nº 17.680.528/0001-04, os membros gestores, estudantes e profissionais de logística, conforme edital de convocação expedido pelo Presidente Sr. Aroldo Santos , datado e assinado pelo mesmo no dia 11/11/2016 para a primeira Assembleia Geral em função do processo eleitoral com objetivo de eleger a segunda diretoria executiva e conselho fiscal da Associação dos Gestores, Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis - AGEPLAN GO, para o mandato de 2017 a 2020. O Sr. Presidente usando da palavra abre a assembleia agradecendo a presença de todos e nomeia a mim, Nathan Alves Pinheiro 15thon Alves Vinheiro, para secretariar os trabalhos, e após solicitar a apresentação de todos o presidente continua com a palavra ressaltando sobre a importância da assembleia geral haja visto que é chegado o término do mandato de toda diretoria e agradece a cada membro diretor e do conselho pela parcela de colaboração para o desenvolvimento cultural, educacional e profissional da associação em prol da comunidade local, regional e em especial dos membros, estudantes e profissionais de logística de Anápolis, fala também da continuidade dos projetos, dos trabalhos voluntários voltados aos logísticos, da democracia e da transparência independente de quem continuará administrando a associação. Dando continuidade abre a palavra aos presentes e o Sr. Renato Sebastião Alves fala sobre a falta de quorum para a realização da eleição e justifica a ausência de alguns membros por motivos de saúde, férias e profissionais não poderiam estar presentes mas muitos ligou pra ele e afirmou apoio a toda decisão tomada na assembleia. O Sr. Jader Bastos Parreira pediu a palavra e falou que é bem vinda a justificativa mas não concorda que eles devem aprovar as decisões da reunião, pois os mesmos perdem o direito pelo fato da ausência. Com a palavra o presidente da AGEPLAN GO, o Sr. Renato Sebastião pede permissão ao presidente para abrir discussão sobre o assunto, e foi permitido, não havendo questionamento deu por encerrado e aprovou a colocação do Sr. Jader, dando continuidade solicita a todos que formem suas chapas para que se inicie parcialmente o processo eleitoral pelo fato de não haver quorum e para que na próxima e última convocação todos já tenham as chapas formadas relata o presidente. E, o Sr. Brener Felipe Souza pede a palavra e apresenta e pede sugestão de modelo da chapa contendo os nomes e cargos para que a eleição da nova diretoria tenha êxito, o presidente concorda com a fala e abre a discussão para aprovação de todos, após debate foi aprovado a composição de diretoria executiva da seguinte forma: Presidente; Vice Presidente; Tesoureiro Geral; Secretário Geral; Secretário de Comunicação; 1º Conselheiro; 2º Conselheiro; 3º Conselheiro; 1º;2º;3º Suplente, e criação conforme a necessidade de Departamentos e Diretorias pelo presidente eleito. Levada em votação, a sugestão foi aprovada por todos e o presidente determina a leitura dessa ata aos presentes na 2ª convocação da assembleia geral para que fiquem cientes e também façam a aprovação do modelo de chapa para a composição da nova diretoria pela ordem ápresentada e tomada de decisão futura. O presidente deixa aberta a palavra e solicita as considerações finais dos presentes, e não tendo nada mais a debater pede a todos que aguardem pela 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL e declara encerrada a 1ª assembleia geral, pedindo a todos que usem as redes sociais para motivarem os demais a comparecerem na próxima reunião que será tão somente de cunho eleitoral pois é de muita importância para a transparência dos trabalhos juntos aos membros da associação. Também pede uma salva de palmas para os presentes e assina comigo Nathan Alves Pinheiro e os demais presentes na ata de assinatura de presença em anexo no qual é parte inseparável desta ata de assembleia geral, e, finalizo os trabalhos.

"NENHUM FATO ISOLADO É MAIS IMPORTANTE QUE UMA CATEGORIA ORGANIZADA".

Associação do Gestores e Profissionais de Logística de Anapolis AGEPLAN GO



AGEPLAN GO.

"P de

Assembleia Geral conforme convocação de 11 de novembro de 2016 da AGEPLAN GÓ. Ata de assinatura de presença.
1. Silva Sirvanis 12/18/16
2. Wellington Markins
3. bullume Dionardo Gito
1. adriana Oliviera Silva.
5. falles histor Liquina dantiage
TAMEN. B. PANKINA.
7. Moulin Alives Rende shew
8. José Apric Solos
o Faliano Policino i Almeido.
and the contract of the contra
11. Gullarme Cuguito Valnier Cunta Borg.
12. Claudia Lauja Mutanio Perinc
13.
14. Cormen Cel S. Freitos. 10 TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO: PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPI RUA DESEmbargador Jalma, nº 250 Centro - Anápolis - Golda - PGJ: (62) 3324-7045/3324-4223 - CEP: 75.02
15. Gustaine Rose de monais. APRESENTADO PROTOCOLO, A - 13 508 Nº 1141 REGIST. NO LIVROPI 508 Nº 1088 FM: 23/91/20
16. Warid Bortulhas has Freitaz.
17. Nothan Alves Pinheiro Marcos Marques darrie - Substituto
18.
19. Marlucio R. de Oliveira



ATA ELETRÔNICA DE Nº 02 DA ASSEMBLEIA GERAL DA AGEPLAN GOLENTE

2ª Convocação; As 19:49 minutos do dia 14 (quatorze) do mês de janeiro de 2017, reuniu-se na sede social da associação dos Gestores e Profissionais de Logística de Anápolis - AGEPLAN-GO, CNPJ nº 17.680.528/0001-04, os membros gestores, estudantes e profissionais de logística, conformel edital de convocação expedido pelo Sr. Presidente Aroldo Ferreira dos , datado e assinado pelo mesmo no dia 13/11/2016 Santos para a segunda Assembleia Geral em carater final e irrevogavel, em função do processo eleitoral com objetivo de eleger a diretoria executiva e conselho fiscal da Associação dos Gestores, Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis - AGEPLAN GO, para o mandato de 2017 a 2020. O Sr. Presidente usando da palavra abre a assembleia agradecendo a DEUS pela oportunidade de estar a frente da enjudade, em seguida agradece a presença de todos e nomeia a mim, Renato Sebastião Alves ________,para secretariar os trabalhos, e após solicitar que todos se apresente para as devidas confirmações de aptidão junto ao livro de cadastro de associados por mim conferido, o presidente continua com a palavra ressaltando sobre importância da eleição, e, se diz se sentindo feliz e com o dever cumprido a frente da usociação com os demais diretores e diretoras, pede perdão pelas falhas, agradece ao apoio de todos e reforça dizendo que os acertos são dedicados o todos e em especial a sua esposa Siloé Portela e a sua filha Kauanna Portela e ao seu filho Kauan Portela dos Santos pelo tempo concedido a ele para praticar de forma voluntária esse grande sonho que foi a AGEPLAN. O presidente solicita da mesa a leitura e aprovação da ata eletrônica da 1ª convocação no qual foi lida pela pelo Sr. Brener Felipe de Souza Bean & Souza palavra ao presidente e colocou para a aprovação simples solicitando que se manifeste quem não concordar com as decisões tomadas na primeira convocação. Não havendo manifestação contrária o presidente declara aprovada a ata do dia 11/11/2016 e pede que o secretário entregue as fichas de inscrição dos candidatos a todos para o preenchimento dos pretendentes aos cargos da diretoria no qual será imediatamente após recebimento desta mesa iniciada a votação para a escolha dos membros da segunda diretoria executiva e conselho fiscal da AGEPLAN GO para o mandato a ser iniciado em 20 de janeiro de 2017 com termino em 19 de janeiro de 2010. O presidente suspendeu a reunião por 20 minutos para a composição das chapas entre os aptos a concorrerem. Retornando a assembleia convoco o presidente a iniciar o processo eleitoral untamente com a mesa onde o mesmo com a palavra solicita as inscrições. Foi a mim apresentado apena uma chapa, denominada 01 - "Logística para todos" com os seguintes CARGOS E SEQUENCIALMENTE OS NOMES concorrentes a eleição: Presidente: Aroldo Ferreira dos Santos; Vice Presidente; Jader Bastos Parreira; Tesoureiro Geral: Renato Sebastião Alves; Secretário Geral e Administrativo: Fabiana Correia de Araújo; Diretor de Tecnologia e Informação: Brener Felipe Souza; Diretor de Imagem e Contratos; Nathan Alves Pinheiro; Diretor de Relações Públicas e Cerimonial: Valdenice G. dos Santos e Souza; 1º Conselheiro: Siloé Valdirene Portela dos Santos 2º Conselheiro: Kauanna Portela dos Santos 3º Conselheiro: Jairison de Carvalho Borges; e, no aguardo o presidente pediu que todos participem do processo concorrendo, e não havendo mais inscrição para o pleito, declarei os inscritos da chapa 01, "Logística para todos", chapa única, dei inicio no processo de votação. Os associados legais de forma nominal votou nos componentes da chapa 1 e, foi me passado a palavra no qual fiz a contagem e declarei vencedora a CHAPA 01, e encerro o processo eleitoral e dei posse aos eleitos para o mandato de 2017 a 2020 conforme 1ª e 2ª convocação geral. Já reeleito presidente o Sr. Aroldo F. dos Santos agradece a todos pela confiança mais uma vez depositada a ele, agradece a Deus juntamente com todos e declara encerrada a assembleia geral assinando com os presentes a ata de presença em anexo devidamente numerada para que surta os efeitos legais em todo o seu teor, após assinaturas pede uma salva de palmas para todos os membros e amigos da AGEPLAN.

1º R.T.D. Per 6.094 1 /11 P5

MA





Relação dos membros componentes da diretoria da Associação dos Gestores e Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis - AGEPLAN GO - CNPJ: 17.680.529/0001-04.

Presidente

Aroldo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado CPF 329.136.132-68, RG 2396031-SSPPA, residente na Rua Bolívia Qd25 Lote11 Boa Vista, CEP 75083110 Anápolis GO.

Vice-presidente

Jader Bastos Parreira, brasileiro, casado, CPF 530.462.181-68, RG 2432425-SPGPCGO residente na Rua Altair Garcia Pereira Qda 06 Lote 11 Residencial Shangrilá, CEP 75106010 Anápolis GO.

Tesoureiro Geral

Renato Sebastião Alves, brasileiro, casado, CPF 520.970.561-72, RG 2126695-SSPGO, residente na Alameda das Violetas, Sun Flower Qd 10 Lt 09 CEP 75000000 Anápolis GO.

Secretária Geral e Administrativa

Fabiana Correia de Araújo, brasileira, solteira, CPF 821, 053.262.321-54, RG 6129585-SSPGO, residente na Rua José Augusto Batista Qd 11 Lote 21, Bairro Setor Sul, CEP 75056106, Anápolis GO.

Diretor de Tecnologia e Informação

Brener Felipe de Souza, brasileiro, solteiro, CPF, 776.379.091-15, RG 2947647-SSPGO, residente na Rua Marechal Gouveia Qd 17 Lote 233-C, Vila Jaiara, CEP 750640080, Anápolis GO.

Diretor de Contratos e Imagem

Nathan Alves Pinheiro, brasileiro, solteiro, CPF, 053.262.321-54, RG 6129585-SSPGO, residente na Rua José Augusto Batista Qd 11 Lote 21, Bairro Setor Sul, CEP 750560106 Anápolis GO

Diretor de Relações Públicas e Cerimonial

Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza, brasileira, casada, CPF 979.996.951-49, RG 4468784 SSPGO, residente na Rua Paes de Almeida Qd 14 Lote 10, Bairro Frei Eustáquio, CEP 75000000 Anápolis GO

1º Conselheiro

Siloé Valdirene Portela dos Santos, brasileira, casada, CPF 251.650.622-87, RG 265119899-SSPGO, residente na Rua Bolívia Qd 25 Lote 11 Boa Vista, CEP 75083110 Anápolis GO.

2° Conselheiro

Jairison de Carvalho Borges, brasileiro, solteiro, CPF, 053.262.321-54, RG 6129585-SSPGO, residente na Rua José Augusto Batista Qd 11 Lote 21, Bairro Setor Sul, CEP 750560106, Anápolis GO.

3° Conselheiro

Kauanna Portela dos Santos, brasileira, solteira, CPF920.585.622-20 RG 5252230 SSPPA, residente na Rua Bolívia 326, bairro Boa Vista, CEP 75083110, Anápolis GO.

Aroldo Ferreira dos Santos

CPF: 329.136.132-68

Presidente

TATELIONATO DE PROTESTO E REGISTROS DE PESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLI Rus Desembargador Jaime, nº 253 Centro - Antholis - Golda - Jones, (22) 3224-704332244223 - CEP: 75.020-0 SELO ELETRÔNICO Nº: 00.5150:306099081:34.70055 APRESENTADO PROTCICOLO: A - 13 SOB Nº 114184 REGIST. NO LIVROPI SOB Nº 6.094 EM: 30/01/201 FMOLR\$ 41,00 Lei Nº 19194 DE 29/12/2015 R\$ 15,94 TX JUDICAR\$ 12,64 ISSON: R\$ 2,05 TOTAL: R\$ 71,66

1º R.T.D. Reg. 6.094 Livro





Nº do CNPJ: 17.680.529/0001-04

"Plantamos uma árvore, iremos regá-la com carinho de dedicação logística para que sua copa cresça, e sirva de sombra para a geração futura"

ATA ELETRÔNICA Nº 02 / 16.

Lista e assinatura de presença. 1. - Brener Felipe de Souza 2. - Jão mais rciano neto 3/- Posto Vinians souse) No 4. I papoprergio CO. Pradio 5. - EVIMORCES JOAD LEVIE DE MORSIL 6. Freles Junion 7. - Premardo Filipe le . Silo-8. - Olivia da Costa Queiros 9. - Eleaine Teitosa Santos 10. - MARCO ANTONIO DE ALMEIDA TEREINA DA SILVA 11. - JOSIMAR FERRAZ DE ARAUJO 12. - Calliany Barbose 13. - Maria Hartins de Cardosa 14.- Lore Podrigues e Silva 15.- Conve O, e Libra 16. - Tousella Rodrigues D. Romos 17. Prolime Silva Kunha 18. - Julio Juno Jans de Saho Bastos, 19. - Flavia D. S. A Roskigues 20. - Mandroi K. Arenl 21.-Sortina ferreira da Silva 22.- Charandro Vivira de Cilmindo

23 - Flaviary Barbosa

1º R.T.D. Reg. 6.094 Livro PJ 23.A- Episica Dhes da Gulva Hellen Formanda Souza Ramos 25. Daniely Duart Rodriguis 26. - Marli Marenta Duarte 27.- Adriel you Ivanias hen. 28.- Odiano J. de Amo-29.- Komilla Rodrigues Kireira 30.- Curile Rodriques de Oliveira 31.-CLEBER PERCIRE DE PLIVEIRA 32.- Divinaldo irisneide Alves magallises de 33. - Vindos Soores d Moraes 34. Elich Jomes Warques 35.- Luca Sito hostim 36. - Roxinneire Santella de Goder 37. Killy Laute It badio 38. Gabrila Quatin Abadia Amaral 39. - Cleaner Santiago 40. Doniel O. de alivior 41.- Golfrents Beckmusen 42.-Golfrents Beckmusen 43. - Frangel Lup rations 44. Sudlo Jerrein des sontos 45.- Mothan Alves Pinheiro 46.- Navanna Partela das Sontas 47.- Silve Valdirene Portela dos santos 48.- Jade Dima de Paula Genera 49. - João Paulo alor Cramo 50.- Dayane Aparecida Fronce Robello 51.- Barbara Daniela Florêncio Morais Mendonga 52 .- Thoy Antona Mousto Filho

,			~	٠,
r	L		O	Ţ

Marcos Marques Carrijo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2.015

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE ANÁPOLIS

1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS

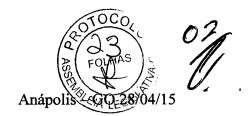
		*		
	2	ALTERAÇÃO	DO	ESTATUTO
Darcy Rodrigues Garrijo		Genser-co Barl		

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS

AUTUAÇÃO

	Aos	30 (TRINITA)	ABRIL dias do mês de
de_		, nesta cidade de Anapo	lis, Estado de Goiás, neste Tabelionato autuo
os (documentos	que adiante se vêem,	do que para constar, lavrei este termo. Eu,
		16-/-	**Tabelionato de Regule Pas Jur. Tit. Doc. e Protestos

Marios Margres Carris



Α

D. Carrigio

1º Tabelionato de Protestos e Registros

R. Des. Jaime, 255 - S

REQUERIMENTO

Venho através deste solicitar junto a este cartório o registro da Segunda Alteração do Estatuto Social, da Associação dos Gestores e Profissionais de Anápolis, com sede provisória à Rua Bolívia n. 326 no bairro Boa Vista neste município de Anápolis GO.

Certos de vossa atenção,

Nestes termos pede deferimento.

O Tabelionalo

Aroldo Ferreira dos Santos RG – 2396031 SSPPA

CPF - 32913613268

3. TABEL IONATO DE NOTAS DE ANAPOLIS
Rua 15 de Dezcapro, 138, sala 27
Est. de Goias - El (62) 3324-0265

Reconheco, verdadeira(s), a(s) assinativas(s) supra de:
102353331-ANOLDO FERREIRO DOS SANTAS...
POSSOJA(s) POT MIN davidadente identificada(s) e por have (em sido prosta(s) em minha presences Dov e.
Anorelis, 28 de Abril de 2010, 15:22:50.

Em testemunho da verdade.

006-MURILO DA SILVI MARINHO
ECCREVENTE
Selo m. 003115/41/2943094603715
http://extrajdicial.ti30.jus.br/selo

2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

1º R.T.D. Reg. 4751 02 Livro.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

A Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANÁPOLIS - CNPJ 17.680.529/0001-04 Anápolis GO, realizada no dia 24 de junho 2014 às 19:00 hrs, resolveu alterar o Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANAPOLIS GO.

CAPÍTULO PRIMEIRO DO NOME E DA NATUREZA

Art. 1°- Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANAPÓLIS- GO ou pela forma abreviada "AGEPLAN-GO", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPITULO SEGUNDO DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 2º – A ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANAPOLIS – AGEPLAN-GO, terá sua sede provisória e foro na Rua Bolívia, 326 – Bairro Boa Vista – CEP: 75083110, Anápolis/GO.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS – AGEPLAN-GO é por tempo indeterminado.

CAPITULO TERCEIRO DA FINALIDADE

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANAPOLIS – AGEPLAN-GO tem por finalidade promover e contribuir para o fomento de conjunto de ações que promova a aproximação da academia estudantil junto à indústria e aos prestadores de serviços logísticos, visando o desenvolvimento da Logística no Estado do Goiás.

Pretende desta forma, através de projetos e de conjunto de ações, aperfeiçoar e multiplicar o conhecimento Logístico dos profissionais e acadêmicos associados junto às instituições empresariais e à indústria local e na Região Centro-Oeste.

Parágrafo Primeiro - A dedicação da AGEPLAN-GO às atividades previstas neste artigo, configura-se mediante a execução direta ou apoio a projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins (§ único do art. 3º da Lei 9.790/99);

Parágrafo Segundo - Conceitua-se como Logística a parte do gerenciamento da cadeia de abastecimento que planeja, implementa e controla o fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias primas, materiais semi-acabados e produtos acabados, bem como as informações a elas relativas, desde o ponto de origem até o ponto de consumo, com o propósito de atender as exigências dos clientes.

Parágrafo Terceiro - Para a consecução de suas finalidades, a AGEPLAN-GO, poderá sugerir, promover, colaborar, desenvolver, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- a) Conscientização quanto importância na valorização do Profissional de Logística como medida fundamental no planejamento das empresas e quanto ao desenvolvimento de boas práticas sustentáveis na logística;
- b) Ter uma publicação periódica acerca de assuntos relacionados ao conhecimento logístico e quanto às ações de sustentabilidade promovidas pelos parceiros;
- c) Captar recursos para o desenvolvimento e realização de projetos e eventos Conferências; Congressos; Convenções; Cursos; Encontros; Feiras; Jornadas; Oficinas Técnicas e Seminários, no âmbito regional, objetivando a solução de problemas comuns, melhoria de métodos, elevação cultural dos associados e o esclarecimento dos órgãos públicos em geral quanto às funções da atividade Logística na economia local, divulgar, instruir, doar, prestar serviços renumerado, firmar contratos para o ensino de cunho intelectual e educativo no âmbito educacional e profissional, constituir e terceirizar instrutores de logística para a prestação de serviços em instituições pública e privadas;
- d) Incentivar a aprendizagem contínua dos profissionais de Logística e a divulgação de informações e dados do setor Logístico;
- e) Promover a construção de portal na internet para promoção e divulgação da entidade e seus parceiros, mantendo serviços de informação e de assistência aos associados, visando esclarecê-los acerca de todos os assuntos referentes aos interesses da categoria, podendo, para tanto, manter órgãos próprios de divulgação, bem como estabelecer convênios e utilizar todos os demais veículos de informação;
- f) Promover a agregação de novos membros para comporem a Associação;
- g) Promover intercâmbio permanente junto as instituições de ensino através de palestras sobre Logística para a comunidade acadêmica em locais pré-determinados;
- h) Prover seus membros, bem como outros profissionais e entidades da área, de desenvolvimento profissional na função Logística;

j) Assegurar e promover contatos, a troca de informações de ideias e boas práticas entre profissionais, especialistas e demais atores envolvidos no Setor Logístico; deslocamento para participação em fóruns, palestras, seminários, audiencia pública e outros em prol da entidade dentro e fora do Estado de Goiás.

j) Fomentar, promover e estimular o ensino técnico profissional de interesse da classe;

Parágrafo Quarto - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5º - A Associação não se envolverá em questões religiosas ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, bem como é expressamente proibido o uso da sua denominação social em atos que a envolvam em obrigações relativas a negócios distintos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e causas de favor.

CAPÍTULO QUARTO DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6° - A AGEPLAN-GO é constituída por um número ilimitado de associados, os quais serão divididos em três categorias;

Parágrafo Primeiro - Serão qualificados como associados EFETIVOS, as pessoas físicas fundadores que assinarem os atos

consecutivos da entidade;

Parágrafo Segundo - Serão qualificados como associados LOGÍSTICOS, as pessoas físicas sem impedimentos legais, que estejam cursando na área em qualquer nível e venham contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação.

Parágrafo Terceiro – Serão qualificados como associados COLABORADORES e MISTOS as pessoas jurídicas e físicas consequentemente, sem impedimentos legais, que venham contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da Associação.

Parágrafo Quarto - Somente poderão participar da Diretoria Executiva os associados efetivos; e logísticos em conformidade

ao Parágrafo Quinto a seguir;

Parágrafo Quinto – O sócio LOGÍSTICO que realizou e ou realiza serviços relevantes à AGEPLAN GO, poderá ser indicado por qualquer associado (ou tão somente pelo presidente e aprovado pelo mesmo) para votação e deferimento da mesa diretora para receber o titulo de sócio EFETIVO NOMEADO, onde o mesmo se aprovado pela Diretoria Executiva por maioria simples e passará a gozar dos mesmos direitos e deveres dos sócios EFETIVOS.

- Art. 7º Os associados não respondem individualmente ou subsidiariamente pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pelo presidente ou pela diretoria;
- Art. 8º São direitos dos associados desde que em dia com as suas obrigações sociais:
- I Participar de todas as atividades associativas;
- II Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para essas funções;
- III Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a Associação; e
- IV Ter acesso a todos os planos, estudos, livros de natureza contábil e financeira, bem como a relatórios, prestações de contas através de pedido devidamente formalizado.

Parágrafo Único - Os direitos previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I Ter conhecimento e cumprir o Estatuto, regulamentos e deliberações dos órgãos da Associação.
- II Cooperar para o desenvolvimento e maior prestigio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
- III Colaborar para a realização dos objetivos sociais na forma que a direção da entidade estabelecer aos associados;
- IV Comparecer em reuniões que tenha sido convocado.
- V Prestar colaboração quando convocado.
- VI Satisfazer pontualmente suas obrigações financeiras quando afirmado com a associação.
- VII Manter suas informações cadastrais devidamente atualizadas junto à Associação.

CAPÍTULO QUINTO

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

- Art. 10 A admissão de novos associados, em qualquer que seja a categoria, ficará a juízo da Diretoria.
- Art. 11 A demissão dar-se-á, a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente não podendo ser negada;
- Art. 12 A eliminação será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, depois do infrator ter sido notificado;

Parágrafo Primeiro – O atingido poderá recorrer dentro do prazo de (30) dias, contando da data do recebimento da notificação onde será julgado na próxima assembleia;

Parágrafo Segundo – O associado perderá temporariamente seus direitos perante a associação até a realização da próxima Assembleia Geral onde será julgado a causa.

Parágrafo Terceiro - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver - recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo;

Art. 13 - A exclusão do associado ocorrerá por óbito ou ainda, por deixar de atender os requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

Art. 14 - Considera-se falta grave passível de exclusão, em caso de provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação.

CAPÍTULO SEXTO PR.T.D. Reg. 4751/02 Livro DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral é o órgão Máximo da Associação, representativo da vontade social, e é constituída pelos associados no uso e gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário for, e, ordinariamente anual/para deliberar sobre os seguintes temas:

- I Prestações de contas, apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, orçamento e o plano atual de trabalho para o novo exercício;
- II Eleger e destituir, a cada Quatro (04) anos em votação única, os membros da Diretoria Executiva;
- III Eleger e destituir, a cada Quatro (04) anos em votação única, os membros do Conselho Fiscal;
- IV Deliberar sobre a admissão de novos associados, efetivos e colaboradores;
- V Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio Social;
- VII Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.
- Art. 17 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente ou por carta assinada por pelo menos 1/5 dos associados efetivos

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, é convocada por edital afixado na sede social assinado pelo presidente, veiculado no site da Associação e por todos os meios disponíveis, sejam eles físicos ou eletrônicos, desde que permitam o rastreamento e confirmação de seu recebimento, através de e-mail ou carta endereçada a todos os associados e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 18 - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação por maioria dos associados efetivos presente, com direito a voto; e em segunda convocação, podendo o Edital de convocação prever segunda convocação para mesma data em horário posterior. A Assembleia só poderá ser convocada pelo presidente ou pelo seu representante e ou substituto legal.

Parágrafo primeiro - Terão direito a voto nas assembleias apenas duas das três categorias Efetivos e Logísticos desse último no que tange o artigo o 6° e seus parágrafos deste Estatuto, desde que em dia com sua obrigação.

Parágrafo segundo – Equiparam-se em direitos e obrigações todas as categorias de associados, ressalvado o impedimento de que trata o parágrafo quarto do artigo 6º deste Estatuto, que impede as Pessoas Jurídicas de assumirem cargo da diretoria executiva.

Art. 19 – A AGEPLAN-GO, terá sua Diretoria Executiva, a qual deverá ser composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente; Vice-Presidente; Dir. Administrativo; Tesoureiro; Diretor de Contrato; Diretor de Planejamento Estratégico; Diretor de Tecnologia e Informação; Diretor Jurídico; Diretor de Relações Pública, comissões nomeadas pelo presidente, e será dirigida pelos seguintes cargos: Presidente, Diretor Administrativo, Tesoureiro e Diretor de Contrato.

Parágrafo Primeiro - A diretoria executiva será eleita em Assembleia Geral, cujo mandato terá a duração de 04 (quatro) anos, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Segundo - No desempenho de suas funções, ao Presidente da associação compete:

- I Dirigir e administrar a Associação representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com poderes para delegar representação junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e casas bancárias, outorgar mandato, ou nomear preposto e secretariado, abrir e fechar conta corrente em casas de crédito, nomear um membro da Comissão Executiva ou do Conselho Fiscal para assinar a abertura de conta corrente junto ao Diretor Administrativo e Tesoureiro, onde o mesmo assinará em conjunto no caso de faltar alguma assinatura, (sua convocação para tal finalidade só terá efeito via oficio assinado pelo presidente).
- II Orientar, coordenar e superintender as atividades administrativas e operacionais da associação, zelando pelo cumprimento do Estatuto e demais ordenamentos e decisões emanadas dos órgãos competentes da administração da entidade:
- III Assinar os contratos e demais documentos que importem em direitos e obrigações de ordem econômica para a associação, em conjunto com os demais Diretores da instituição; Autorizar pagamentos referente a despesas em função da Associação;
- IV Convocar as reuniões de Assembleia Geral, de Diretoria e com o conselho fiscal, instalando e pronunciando o voto de desempate;
- V Elaborar e submeter à apreciação das Diretorias o plano das atividades da associação, que contemple planejamento de ações de ordem comercial, visando a captação de novos parceiros e associados para o exercício social em curso, dentro de 60 (sessenta) dias da posse;

VI- Submeter à apreciação das Diretorias o Balanço Patrimonial e o relatório da gestão, do encerramento do exercício social;

VII - Encaminhar à Assembleia Geral o Balanço Patrimonial e o relatório da gestão, acompanhado do pronunciamento das Diretorias e do parecer do Conselho Fiscal, do encerramento do exercício social;

VIII - Representar à associação junto aos demais órgãos associativos ligados a área de logística. Em solenidades oficiais, congressos, convenções e feiras; Perante os órgãos de imprensa em geral local, nacional e internacional e Servindo como Delegado Representante efetivo na federação das indústrias, conselhos regionais demais órgãos do Estado e da região Centro-Oeste;

IX - Convocar as eleições da associação, prestando toda a colaboração à Comissão Eleitoral para regular o desenvolvimento do pleito:

X - Rubricar os livros sociais; Ordenar as despesas autorizadas e Propor a criação de cargos funcionais e a fixação de seus vencimentos à Assembleia Geral, consoante as necessidades dos serviços;

XI - Organizar a previsão orçamentária para o exercício seguinte e apresentá-la à Assembleia Geral Ordinária, a realizaremse até 30 (trinta) dias antes do término do ano civil;

XII - Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária a realizar (trinta e um) de março, para apreciação;

XIII - Constituir procuradores, conjuntamente com o Diretor Administrativo, para defesa dos interesses da associação e da categoria profissional de logística representada;

Parágrafo Terceiro - No desempenho de suas funções, ao Vice-Presidente da Associação compete:

- I Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas funções;
- II Substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos;
- III desenvolver campanhas e atividades no sentido de reconhecimento social da categoria profissional representada e da sua valorização nos objetivos do desenvolvimento nacional;
- IV apresentar relatório anual das atividades cumpridas perante a Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - No desempenho de suas funções, ao Diretor Administrativo compete:

- I Organizar e manter em ordem os serviços de secretaria da associação;
- II Preparar o expediente, as correspondências, secretariar e lavrar as atas das reuniões de Diretoria;
- III Providenciar a publicação dos avisos, editais e boletins ou revista da associação;
- IV Substituir o Presidente quando do impedimento do Vice-Presidente;
- V Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo;
- VI Dirigir e fiscalizar os trabalhos da secretaria e de atendimento aos associados;
- VII Coordenar a área de pessoal da associação;
- VIII Constituir procuradores, conjuntâmente com o Presidente, para defesa dos interesses da associação e da categoria profissional de logística representada;
- IX Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;
- X Coordenar os serviços relativos à boa conservação da sede da associação e de seu respectivo patrimônio.

Parágrafo Quinto - No desempenho de suas funções, ao Tesoureiro compete:

- I Organizar e coordenar os serviços de ordem contábil e de tesouraria da associação(livro caixa);
- II Assinar, em conjunto com o Presidente e Diretor Administrativo, os contratos, os cheques e demais documentos que importem em direitos e obrigações de natureza econômica e financeira para a associação;
- III Arrecadar, receber e manter sob seu controle, guarda e responsabilidade os valores e títulos da associação;
- IV Manter o controle e supervisionar os pagamentos e depósitos bancários dos valores pertencentes à associação;
- V Manter sob sua dependência administrativa o departamento contábil, com elaboração de Balancetes mensais, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, patrimoniais e econômicas da associação;
- VI- Coordenar o cumprimento de obrigações tributárias e/ou de outra natureza e Dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- VII Recolher o dinheiro da associação a banco e/ou Caixas Econômicas autorizados pelas Diretorias;
- VIII Apresentar ao Conselho Fiscal os Balancetes mensais e as Demonstrações Contábeis anuais;
- IX Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente, respeitada à sua área de atuação.

Parágrafo Sexto - No desempenho de suas funções, ao Diretor de Contrato compete:

- I Desenvolver junto ao presidente, planejamento de caráter comercial visando captação de recursos; Atuar junto as entidades publicas e privadas, buscando parceria comercial, promovendo e organizando a realização de cursos, congressos, seminários e encontros previamente aprovados pela diretoria, mantendo intercâmbio com as Universidades e entidades congêneres;
- II Assessorar a diretoria em relação a sua postura, discursos, no trato da imprensa, em seus relacionamentos e posicionamentos perante a sociedade; Estimular e organizar as atividades sociais, culturais e recreativas; Promover o aumento do quadro social em todas as suas categorias, orientando a diretoria na formulação de políticas e relações públicas.
- III Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;
- Art. 20 No desempenho de suas funções, ao Diretor de Planejamento Estratégico compete:
- I Desenvolver junto ao Presidente planejamento estratégico de caráter comercial visando à captação de novos parceiros e associados junto as entidades públicas e privadas, aos Distritos Industriais e comercio local.
- II Agendar para a Diretoria Executiva visitas com parceiros colaboradores da AGEPLAN GO com intuito de captação de recursos e doações para a entidade.
- III Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;
- Art.21 No desempenho de suas funções, ao Diretor de Tecnologia e Informação compete:
- I Administrar a web site na internet, promover, organizar e coordenar todas as atividades relativas à informática;
- II Promover maior integração da instituição na comunidade acadêmica, informando e orientando a opinião pública sobre os objetivos da Associação.
- III Promover a construção de portal na internet para promoção e divulgação da entidade e seus parceiros, mantendo serviços de informação e de assistência aos associados, visando esclarecê-los acerca de todos os assuntos referentes aos interesses da categoria, podendo, para tanto, manter órgãos próprios de divulgação, bem como estabelecer convênios e utilizar todos os demais veículos de informação;
- IV Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;
- Art.22 No desempenho de suas funções, ao Diretor Jurídico compete:
- I Acompanhar todos os procedimentos judiciais e administrativos de interesse da AGEPLAN GO;
- II Emitir parecer em assuntos de interesse da AGEPLAN GO sobre os quais for solicitado;
- III Efetuar estudos e assessorar o Presidente nos assuntos de sua alçada;
- IV Promover intercambio com autoridades da área jurídica, com o fim de atender às promoções jurídica-culturais da AGEPLAN GO;
- V Desempenhar outras tarefas delegadas pelo Presidente, respeitada a sua área de atuação.
- Art. 23 No desempenho de suas funções, ao Diretor de Relações Públicas compete:



- I Promover as reuniões sociais e, em conjunto com o Diretor de Comunicação e Marketing, destinadas ao congraçamento integração e valorização profissional;
- II Articular-se em conjunto com o Diretor de Com. e Marketing com entidades congêneres, com vistas a realização de atividades sociais e esportivas para o lazer dos associados;
- III Gerenciar o processo de arrecadação, administração e cobertura financeira para realização dos eventos.
- IV Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da AGEPLAN GO;
- V Organizar e manter organizados os serviços de cadastramento, conservação e guarda dos bens integrantes do patrimônio da AGEPLAN GO, propor à Diretoria medidas úteis ou necessárias à conservação do patrimônio da Associação, zelando pela sua efetiva execução;
- VI Fiscalizar as obras e serviços que estiverem sendo executados na sede da associação;
- VII Fiscalizar a sede social, inclusive seus móveis e equipamentos, zelando pela conservação de tudo, dando ciência Presidência de qualquer irregularidade que vier a constatar;
- VIII Propor a Diretoria Executiva o que julgar conveniente para o aumento do patrimônio social.
- IX Desempenhar outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Presidente;

Capítulo Décimo sexto - No desempenho de suas funções, ao Vice-Diretor Social, de Patrimônio e Lazer compete:

- 1 Auxiliar o Diretor de Patrimônio e Lazer no cumprimento de suas funções;
- II Substituir o Diretor Social, de Patrimônio e Lazer em seus eventuais impedimentos.
- Art. 24 O Presidente visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação deverá designar as atribuições do Diretor de Contrato bem como assumir às seguintes atribuições ou nomear um Diretor Executivo, para os casos elencados abaixo:
- I- Coordenar e dirigir as atividades gerais e especificas;
- Il Celebrar convênios e realizar afiliação da Associação às instituições ou organizações nacionais ou internacionais congêneres;
- II Representar a Associação em eventos, reuniões e demais atividades do seu interesse;
- IV Propor aos associados efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
- V Propor aos associados efetivos a fusão, incorporação e extinção da Associação, observando se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- VI Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- VII Elaborar o regimento interno e o Organograma Funcional da Associação;
- VIII Convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;
- IX Exercer outras atribuições inerentes aos cargos não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo Único - É vetado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado, praticar atos de liberdade à custa da Associação.

CAPITULO SÉTIMO CONSELHO FISCAL

- Art. 25 Quando convocados nos termos deste Estatuto, o Conselho Fiscal atuará como fiscalizador das atividades referentes à administração da Diretoria Executiva da Associação, e será composto por seis membros de idoneidade reconhecida por todos.
- Art. 26 Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos associados efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral, nos termos do Art. 12, inciso terceiro, deste Estatuto.
- Art. 27 O Conselho Fiscal da associação será constituído por no mínimo 3 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, leitos para o mandato de 4 (quatro) anos, sendo também permitida a sua reeleição com consentimento da Assembleia Geral.
- I O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.
- II Serão lavradas as atas de reunião em livros próprio de cada uma no qual constatarão os nomes dos presentes e as resoluções tomadas sendo devidamente assinadas pelos membros.
- Art. 28 São competências do Conselho Fiscal:
- I Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil financeiras e outros da Associação, ressalvando e sugerindo procedimentos que julgar necessário para atingir o nível de excelência e transparência nas respectivas demonstrações;
- II Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da Associação, emitindo pareceres e recomendações para organismos superiores da entidade, sempre que necessário;
- III Comparecer quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, ressalvas e sugestões de procedimentos, quando assim julgarem necessários;
- IV Opinar sobre a dissolução e liquidação da Associação;
- Parágrafo primeiro Os membros do Conselho Fiscal para cada convocação elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.
- Parágrafo segundo O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.
- Parágrafo terceiro A Diretoria é obrigada a prestar contas da diretoria com parecer do Conselho Fiscal e aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO OITAVO DAS SUBSTITUIÇÕES E VACÂNCIAS

Art. 29 - Caberá ao Presidente da associação a convocação dos suplentes, na ordem em que figurarem na chapa de eleição e de acordo com as disposições deste Estatuto.

- I Ocorrendo renúncia ou substituição dos membros do Conselho Fiscal ou dos Delegados Representantes, será convoca o respectivo substituto, na ordem indicada.
- II Tratando-se de renúncia do Presidente, será esta notificada por escrito, ao Vice-Presidente, para que promova reúnizo da Diretoria Executiva, junto com o Conselho Fiscal, para tomar ciência do ocorrido, dentro de 72 (setenta e duas) fioras.

 III Na hipótese prevista no parágrafo anterior, assumirá o Vice-Presidente ou, se este também renunciar, o titular do cargo seguinte, na enumeração feita neste Estatuto.
- IV Verificada a renúncia coletiva das Diretorias, caberá ao Presidente resignatário, convocar a Assembleia Geral para a escolha de uma Junta Governativa Provisória, constituída de 3 (três) associados aptos para o exercício do voto.
- Art. 30 Caberá à Junta Governativa Provisória eleita, como na renúncia coletiva das Diretorias, adotar as providências necessárias para realização de eleições dentro do prazo de 90 (noventa) dias.
- Art. 31- O Presidente e os demais titulares de cargos das Diretorias perderão seus mandatos nos seguintes casos:
- I malversação de recursos ou dilapidação do Patrimônio Social;
- II grave violação das disposições deste Estatuto;
- III abandono do cargo.
- IV A suspensão ou destituição do cargo administrativo será decidida pela Assembleia Geral, sendo antecedida de notificação que assegure ao acusado amplio direito de defesa, cabendo recurso na forma deste Estatuto.
- V Considera-se abandono do cargo a ausência não justificada a 6 (seis) reuniões sucessivas ou a 10 (dez) alternadas, do órgão da Associação.
- Art. 32 A convocação do suplente ou substituto será obrigatória quando o(a) titular ausentar-se por mais de 10 (Dez) dias da base territorial da associação.
- Art. 36 O membro das Diretorias que abandonar o cargo ficará impedido de concorrer a qualquer outro cargo da associação ou de representação profissional durante os próximos 4 (quarto) anos.

CAPÍTULO NONO DO PATRIMÔNIO

- Art. 33 O patrimônio da Associação será constituído por doações de bens móveis e imóveis de pessoas físicas e ou jurídicas de direito publico ou privado, nacionais e estrangeiras.
- Art. 34 A Associação não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo primeiro - A Associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO DO REGIME FINANCEIRO

- Art. 35 O exercício financeiro da Associação encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.
- Art. 36 As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

DA APLICAÇÃO DE RENDAS E RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 37 A Associação não distribuirá entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, E OS DIRETORES NÃO RECEBERÃO REMUNERAÇÃO SOB NENHUMA FORMA.
- Art. 38 A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos em função da entidade e dos objetivos do Capítulo Terceiro, Art. 4°, Parágrafo Terceiro alínea 'a', "b", "d", "e", "g", "j" e "k" deste Estatuto.
- Art. 39 A Associação observará as normas de prestação de contas, que determinarão no mínimo:
- I A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileira de Contabilidade;
- II Que se dê publicidade por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras da entidade;
- III A realização da auditoria, da aplicação dos eventuais recursos;
- IV A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70° da Constituição Federal.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO DA MANUTENÇÃO

- Art. 40 A Associação manter-se-á financeiramente para o desenvolvimento de suas finalidades através de:
- I Contribuição dos associados;
- II Valores e bens adquiridos e das rendas pelos mesmos produzidos;
- III Doações e legados;
- IV Outras rendas eventuais.

1º R.T.D. Reg. 4751102 Livro PJ

Silver

apple

CAPÍTULO DECIMO TERCEIRO DA DISSOLUÇÃO

Art.41 - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, des convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal finalidade. O quórum mínimo será a maioria des presentes.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste município e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Art. 42 - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 43 - No caso de extinção competirá a Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - A AGEPLAN-GO será regida pelo estabelecido no presente Estatuto, pela legislação vigente e, em suas omissões, por deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 45 - Fica eleito o foro da comarca de Anápolis para qualquer ação fundada neste estatuto.

Art. 46 - Este Estatuto poderá ser alterado a qualquer momento desde que convocada uma Assembleia Geral específica para esta finalidade. Por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

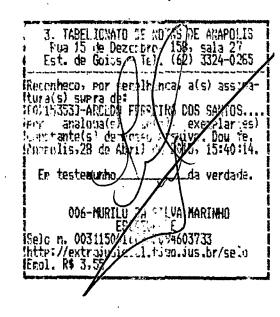
Art. 47 É vedada a celebração de contrato oneroso entre a Associação e os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins ou por adoção até o terceiro grau.

Art. 48 – Os casos omissos nesse Estatuto serão decididos pela diretoria executiva, ad referendum em assembleia geral agenda para essa finalidade.

Art. 49 — O presente Estatuto representa a Lei básica da Associação e é aprovado nesta data pelos seus Associados Fundadores em Assembleia Geral Extraordinária e vai assinado pelo Presidente e pelo advogado(a) da mesma, entrando imediatamente em vigor e para os trâmites da Lei após o devido registro no Cartório competente.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

	Anápolis (GO), 28 de abril de 2015.
	Doc. de Anapolis Aroldo Ferreira dos Santos Diretor-Presidente
verb. No Livro PJ Sob ny	4751
nápolis 13 de devereiro d	V.013
Marcos Mar abeliāabola	Betituto 3Mho
	Amil tor/Batista Faria Filho OAB/GO 29.113
Rua Desembargador Jalma, nº 255 Centro - Anápolla - Go	251502060908134600015
APRESENTADO PROTOCOLO: REGIST. NO LTVRO: PJ SOB N EMOLI RE 43,50 TX. JUDIC. ATO: 22 ALTERAÇÃO DO EST	A - 12/ SCB Nº 108792 2 4.76 1/02 EM:30/04/2015 35 16/42 70TAL: 784 53492
Marcos Marques Carrij	d- Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

DARCY RODRIGUES CORRIJO, 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos de Anápolis. Estado de Goiás.

GENSERICO BARBO DE SIQUEIRA, Tabelião Substituto MARCOS MARQUES CARRIJO, Tabelião Substituto na forma da Lei, etc.



CERTIDÃO

C E R T I F I C O, para fins de direito que a 2ª Alteração do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS, foi protocolado no Livro "A" nº.12 sob nº 108.792 de Ordem e registrado sob nº 4.751/02 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e um/02) de Ordem do Livro de "Registro de Pessoas Jurídicas", em 30.04.2015, nos termos dos Artigos 120 e 121 da Lei no. 6.015 de 31.12.73, com alterações introduzidas pelas Leis no.6.216 de 30.06.75 e no.9.042 de 09.05.95. Era somente o que me foi pedido para certificar do que dou fé. Eu, _______, que a mandei digitar, conferi, subscrevi e assino.

Anápolis, 30 de Abril de 2.015.

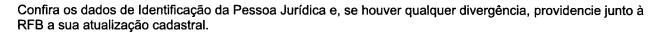
Marcos Marques Carrijo

Substituto

Selo Eletrônico: 00251503060908135900017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		EDERATIVA DO BRASIL DNAL DA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.680.529/0001-04 MATRIZ		E INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 13/02/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS GES	TORES E ESTUDANTES E P	ROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANAPOLIS GO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AGEPLAN-GO	(NOME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 399-9 - Associação Priva		S
LOGRADOURO		NÚMERO COMPLEMENTO
CEP ********	BAIRRO/DISTRITO .	MUNICÍPIO ******** UF ***

********* ENDEREÇO ELETRÔNICO	*********	******** TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ageplango@hotmail.com ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	*********	******** TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ageplango@hotmail.com ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV ****** SITUAÇÃO CADASTRAL	n VEL (EFR)	TELEFONE (62) 9248-1301 / (62) 8172-1334 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

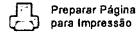
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2019 às 16:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA



DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM INTERESSAR POSSA QUE A ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS- AGEPLAN GO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, CNPJ 17.680.529/0001-04, NÃO POSSUI RENDA FINANCEIRA DE FORMA ALGUMA NO QUAL SOLICITAMOS A INSENÇAO DO RECONHECIMENTO EM CARTÓRIO (SERVIÇOS PAGO), DOS DOCUMENTOS ORA APRESENTADOS NO QUAL AFIRMAMOS SOB AS PENAS DA LEI (CIVIL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVO), QUE SÃO CÓPIAS VERDADEIRAS DOS ORIGINAIS APRESENTADO A ESTA ENTIDADE PARA FINS DE RECONHECIMENTO COM O TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS.

Anápolis, GO 01 de Outubro de 2019

Associação dos Gestores Estudantes e Profissionais de Logística de Anápolis – AGEPLAN GO

Aroldo Ferreira dos Santos – Presidente

32913613268

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS L'OIDO F. Santos

Presidente





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS COMARCA DE ANÁPOLIS

N : 109457350406

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA contra:

Requerente

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE

LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ

: 17680529000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109457350406

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:32:11 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS COMARCA DE ANÁPOLIS

N : 109557370459

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE

LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ

: 17680529000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjqo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109557370459

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:31:02 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019



Validação pelo código: 109557370459, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109757871894

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE

LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ

: 17680529000104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109757871894

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:06:05 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109957801022

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE

LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ

: 17680529000104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109957801022

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:09:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109957801022

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE

LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ

: 17680529000104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109957801022

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:09:44 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019

•





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109757871894

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE

LOGISTICA DE ANAPOLIS

CNPJ

: 17680529000104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109757871894

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:06:05 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 11:06:05

Validação pelo código: 109757871894, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



Torna de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARĂ MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e cu. PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA – AGEPLAN-GO, localizada na Rua Bolívia, nº 326, Bairro Boa Vista, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ 17.680.529/0001-04.

4 Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. 05 de junho de 2014

João Batista Gomes Pinto Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PLAIG/AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO/017/2014





ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO – 2019

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolívia, nº 326 Boa Vista, Anápolis – GO, representada por seu presidente AROLDO FERREIRA DOS SANTOS, vem perante esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, nos moldes da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano 2018/2019, e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, para os fins de mister.

No que se concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades 2018/2019, que se encontram em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos nesta Casa de Lei/2019.

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, <u>APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO</u>, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este documento atesta a regularidade de Instituição no exercício de 2018/2019, tendo validade até 24/01/2020.

NOTIFICA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GOIÁS.

ANÁPOLIS, 08 DE AGOSTO DE 2019.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS





ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO - ANO 2017

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolivia, nº. 326, Boa Vista, Anápolis-Go, representada por seu presidente, AROLDO FERREIRA DOS SANTOS, vem perante esta CURADORIA DE FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO, nos moldes da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano de 2016, e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, para os fins de mister.

No que concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades de 2016, que encontram-se em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos Nº. 2017.0003.1279

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este documento atesta a regularidade da Instituição no exercício de 2016, tendo validade até 24/01/2018.

NOTIFIQUE-SE.

GABINETE DA CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO.

Anápolis. 26 de Janeiro de 2017.

Promotor de Justica

1111

9ª Promotoria de Justiça Da Comarca de Anapolis

Autos Extrajudiciais

Procedimento Administrativo

Competência Do Órgão Fiscalizador

Envolvido(s) Associação Dos Gestores

2017 0003 1279







ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO - ANO 2015

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolívia, Nº. 326, Bairro Boa Vista, Anápolis-Go, representada por seu Presidente, Aroldo Ferreira dos Santos, vem perante esta CURADORIA DE FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO, nos moldes da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano de 2014, e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, para os fins de mister.

No que concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades de 2014, que encontram-se em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos de nº. 201500410674.

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

Atesto outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, enquadrando-se plenamente nos meandros institucionais.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este documento atesta a regularidade da Instituição no exercício de 2014, tendo validade até **31/12/2015**. **NOTIFIQUE-SE**.

GABINETE DA CURADORIA DAS FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO.

Anápolis, 13 de Outubro de 2015.

Marcelo Henrique dos Santos

PROMOTOR DE JUSTIÇA - CURADOR DE FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO.

Av. Senador José Lourenço Dias, n.º 1548, Edfº. do Ministério Público, 2º andar, sala 205 – centro – Anápolis-Go. - Tel. (xx) 62 -3329-5835 Ramal- 234-235 - e-mail: 9anapolis@mpgo.mp.br

garaga garanti di periodi

1111

9ª Promotoria de Justiça Da Comarca de Anápolis

Autos Administrativos

Processo Administrativo

Requerimento

Envolvido(s): Associação Dos Gestores

201500410674





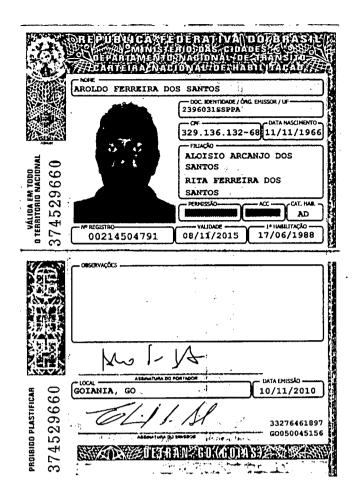
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANÁPOLIS — GO

<u>INSCRIÇÃO</u>

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº.8.742 de 07 de dezembro de 1993, artigo 9º, vêm pelo presente atestar que a Associação dos Gestores e Profissionais de Logística de Anápolis — AGEPLAN GO - CNPJ: 17.680.529/0001 - 04, acha se devidamente registrada neste Conselho conforme processo nº 102 / 2015, deferido em sessão realizada no dia 23/09/2015.

Anápolis, 23 de Setembro de 2015.

Ana Alves Bobato
Presidente do CMAS.













Haddaldadadadhadladlllafildd

0540 - CTCE GOIANIA GO PL5

AROLDO FERREIRA SANTOS

RUA BOLIVIA 326 Q25 L11

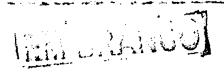
BOA VISTA

75083-110 ANAPOLIS GO

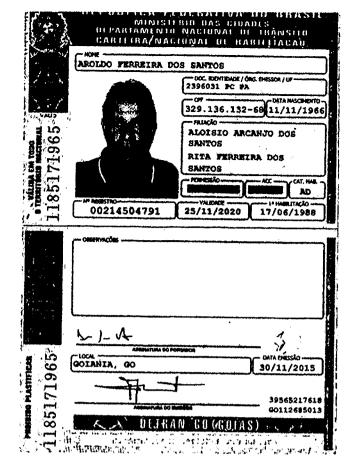


Padimo one also ressous lumings from the control of the page of th

igen.



DATA DE POSTAGEM: 09/03/





Handalallarlarlardandlardler Helanafala

CTCE GOIANIA GO PL5

AROLDO FERREIRA DOS SANTOS RUA BOLIVIA 326 QD25 LT11 **BOA VISTA** 75083-110 ANAPOLIS GO



Postagem: 17/01/2017 DIG002730

Titular: **AROLDO FERREIRA DOS SANTOS** XXXX.XXXX.XXXX.X118

Vencimento

Cartão:

27/01/2017

Vaior Total R\$

754,90

Fatura Mensal

RIACHUELO

MIDWAY

RCHLO

FINANCEIRA W midwayfinanceira com bi



PÁGINA 1.

Resumo das Despesas - R\$			
Saldo Anterior	571,24		
Pagamentos/Créditos	571,24		
	0.00		
Despesas/Débitos no Brasil	754,90		
Despesas/Débitos no Exterior	0,00		
Saldo desta Fatura	754,90		

Pague qualquer valor entre o mínimo e o total dessa fatur Sobre a diferença incidirão os encargos contratuais que seri cobrados na próxima fatura.

> Pagamento Minimo R\$ 188,73

DATA. DESCRIÇÃO AROLDO FERREIRA DOS SANTOS X118 33/04/16 BIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA 07/08 31.48 D' 09/11/16 FLAVIOS CALCADOS 03/06 29.98 D 01/11/11/16 PLAVIOS CALCADOS 03/06 29.98 D 01/11/11/16 PLAVIOS CALCADOS 03/10 9.99 D 02/02 21.25 D 06/12/16 LIBERAUTO AUTO PECASE SE 02/02 15.90.0 D 06/12/16 LIBERAUTO AUTO PECASE SE 02/02 15.90.0 D 06/12/16 RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA 01/04 23.92 D 06/12/16 RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA 01/04 23.92 D 06/12/16 RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA 19.11 D 00.00 D 06/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/02 34.99 D 07/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50.00 D 07/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/06 44.83 D 07/02 34.95 D 07/02/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 07/02/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 07/02/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 07/02/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37.50 D 06/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37.50 D 06/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37.50 D 06/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/02/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D 07/	Histórico das Despesas			
23/04/16	DATA.			VALOR
09/11/16 PLAYOS CALCADOS 03/06 29.98 D 11/11/16 PLAYOS CALCADOS 03/06 29.98 D 11/11/16 DROGARIA SAO GERALDO 02/02 21.25 D 26/11/16 DROGARIA SAO GERALDO 02/02 15.90.0 D 16/12/16 LIBERAUTO AUTO PECAS E SE 02/02 15.90.0 D 16/12/16 RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA 01/04 23.92 D 22/12/16 MINI KALZONI 31.20 D 22/12/16 MINI KALZONI 19.11 D 22/12/16 MINI KALZONI 19.11 D 22/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 19.50 D 1/02 34.99 D 22/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50.00 D 28/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/06 44.83 D 28/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/06 44.83 D 28/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/06 44.83 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 04/01/17 ROUINTE ENXOVAIS 01/02 37.50 D 06/01/17 ACQUINTE ENXOVAIS 01/02 37.50 D 06/01/17 AND KELE 06.00 D 06/01/17 AUTOLARIO 10961 01/02 38.40 D 06/01/17 AUTOLARIO 10961 01/02 37.50 D 06/01/17 AUTOLARIO 10961 03/03 17.00 D 06/01/17 AUTOLARIO 10			•	
11/11/16 MAVANLOJAS DEPTOS 03/10 9.99 D 26/11/16 DEOGARIA SAO GERALDO 02/02 21.25 D 06/12/16 LIBERAUTO AUTO PECAS E SE 02/02 15.900 D 16/12/16 AUTO POSTO IPANEMA II 30,00 D 21/12/16 RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA 01/04 23,92 D 22/12/16 MINI KALZONI 31.20 D 22/12/16 DOCE PALADAR 19.11 D 22/12/16 DOCE PALADAR 19.11 D 22/12/16 DOCE PALADAR 19.10 D 22/12/16 CASA DO CHOCOLATE DOCE 19.50 D 27/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50,00 D 28/12/16 ANA KELE 01/06 44.83 D 28/12/16 ANA KELE 01/06 44.83 D 28/12/16 BRINQUEVESTE 01/02 34.95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 RODITACRIO 10961 01/02 38.40 D 04/01/17 RODITACRIO 10961 01/02 38.40 D 04/01/17 RODITACRIO 10961 01/02 38.40 D 04/01/17 RODITACRIO 10961 01/02 37.50 D 06/01/17 KODITACRIO 10961 01/02 37.50 D 06/01/17 MINI KALZONI 19.80 D 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17.00 D 21/12/16 PAGAMENTO \$73.990 21/12/16 PAGAMENTO \$20.90				31,48 D'.
26/11/16 DROGARIA SAO GERALDO 02/02 21,25 D 06/12/16 LIBERALTIO AUTO PECASE SE 02/02 159,00 D 06/12/16 AUTO POSTO IPANEMA II 30,00 D 21/12/16 RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA 01/04 23,92 D 22/12/16 DOCE PALADAR 11,91,11 D 22/12/16 DOCE PALADAR 11,91,11 D 22/12/16 RI HAPPY 01/02 34,99 D 22/12/16 CASA DO CHOCOLATE DOCE 19,50 D 22/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50,00 D 22/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50,00 D 28/12/16 PLAYIOS CALCADOS 01/02 34,95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 38,40 D 04/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 38,40 D 04/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 38,40 D 04/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 37,50 D 06/01/17 KODIAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 KODIAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 NINI KALZON 19,80 D 21/12/16 PAGANIENTO 571,24 C SILOE PORTELA DOS SANTOS X209 21/10/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D			· 03/06	29.98 D
06/12/16 LIBERAUTO AUTO PECAS E SE 02/02 159,00 D 16/12/16 AUTO POSTO IPANEMA II 30,00 D 2 1/12/16 RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA 01/04 23,92 D 31,20 D 22/12/16 MINI KALZONI 31,20 D 22/12/16 DOCE PALADAR 19,11 D 22/12/16 DOCE PALADAR 19,11 D 22/12/16 RI HAPPY 01/02 34,99 D 22/12/16 RI HAPPY 01/02 34,99 D 22/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50,00 D 28/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/06 44,83 D 28/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/06 44,83 D 28/12/16 PAGNEGUROUS 01/02 33,95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 38,40 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37,50 D 06/01/17 ROUNER ENXOVAIS 01/02 37,50 D 06/01/17 AND KILZONI 19,80 D 04/01/17 AND MINI KALZONI 19,80 D 06/01/17 AND MINI KALZONI 19,80 D 05/11/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 05/11/2/16 PAGAMENTO \$71,24 C			03/10	9,99 D
16/12/16			02/02	21,25 D
21/12/16 RIACHUELO 40 COMPRA PARCELADA 01/04 23,92 D 22/12/16 MINI KALZONI 31,20 D 22/12/16 DOCE PALADAR 19,11 D 22/12/16 PI HAPPY 01/02 34,99 D 27/12/16 CASA DO CHOCOLATE DOCE 19,50 D 27/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50,00 D 28/12/16 ANA KELE 01/06 44,83 D 28/12/16 FLANIOS CALCADOS 01/02 34,95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 38,40 D 04/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 38,40 D 04/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 38,40 D 04/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 37,50 D 06/01/17 KODIACRIO 10961 01/02 37,50 D 06/01/17 KODIACRIO 10961 01/02 37,50 D 06/01/17 KODIACRIO 10961 01/02 37,50 D 06/01/17 HODIACRIO 10961 01/02 37,50 D 06/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 38,40 D 01/02 37,50 D 06/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 38,40 D 01/02 37,50 D 06/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 38,40 D 01/02 37,50 D 06/01/17 RODIACRIO 10961 01/02 38,40 D 01/02			. 02/02	159,00 D
22/12/16 MINI KALZONI 31,20 D 22/12/16 DOCE PALADAR 19,11 D 22/12/16 RI HAPPY 01/02 34,99 D 22/12/16 CASA DO CHOCOLATE DOCE 19,50 D 22/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50,00 D 22/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/06 44,83 D 22/12/16 PLAVIOS CALCADOS 01/02 34,95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 38,40 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37,55 D 06/01/17 RODIAK ADVENTURE 06,00 D 06/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 22/12/16 PAGAMENTO 571,24 C SILOE PORTELA DOS SANTOS X209 22/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D				30,00 D
22/12/16 DOCE PALADAR 15,11 D 22/12/16 RI HAPPY 01/02 34,99 D 22/12/16 CASA DO CHOCOLATE DOCE 19,50 D 27/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50,00 D 28/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/06 44,83 D 28/12/16 FLAVIOS CALCADOS 01/02 34,95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 ROUINTE ENXOVAIS 01/02 38,40 D 04/01/17 ROUINTE ENXOVAIS 01/02 37,50 D 06/01/17 NODIAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 MINI KALZON 19,80 D 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 21/12/16 PAGAMENTO 571,24 C SILOE PORTELA DOS SANTOS X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D			01/04	23,92 D
22/12/16 RI HAPPY 01/02 33,99 D 27/12/16 CASA DO CHOCOLATE DOCE 19,50 D 27/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50,00 D 28/12/16 ANA KELE 01/06 42,83 D 28/12/16 FLAYIOS CALCADOS 01/02 34,95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 38,40 D 04/01/17 RODIAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 KODIAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 MINI KALZON 19,80 D 06/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 21/12/16 PAGANIENTO \$737,90 21/12/16 PAGANIENTO \$209 21/12/16 PAGANIENTO \$209 21/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D				31,20 D
27/12/16 CASA DO CHOCOLATE DOCE 19,50 D 27/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50,00 D 28/12/16 ANA KELE 01/06 44,83 D 28/12/16 FLAVIOS CALCADOS 01/02 34,95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37,50 D 06/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37,50 D 06/01/17 MINI KALZONI 19,80 D 06/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 21/12/16 PAGAMENTO 571,24 C SILOE PORTELA DOS SANTOS X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D		· · · - · · · · · · · · · · · ·		19,11 D
27/12/16 PAGSEGUROUOL*RIVIERA 01/04 50.00 D 28/12/16 ANA KELE 01/06 44.83 D 28/12/16 FLAVIOS CALCADOS 01/02 33.95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10.00 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 38.40 D 06/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37.50 D 06/01/17 MINI KALZON 19.80 D 06/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17.00 D 21/12/16 PAGAMENTO 571.24 C SILOE PORTELA DOS SANTOS X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D			01/02	34,99 D
28/12/16 ANA KELE 01/06 44,83 D 28/12/16 FLAVIOS CALCADOS 01/02 34,95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 38,40 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37,50 D 06/01/17 KODIAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 MINI KALZON 19,80 D 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 21/12/16 PAGAMENTO 571,24 C SILGE PORTELA DOS SANTOS X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D		CASA DO CHOCOLATE DOCE		19.50 D
28/12/16 FLAVIOS CALCADOS 01/02 33.95 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 15.00 D 04/01/17 O BOTICARIO 10961 01/02 38.40 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37.50 D 06/01/17 RODIAK ADVENTURE 60.00 D 06/01/17 MINI KALZON 19,80 D 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17.00 D 21/12/16 PAGAMENTO 571.24 C 21/12/16 PAGAMENTO X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17.00 D		PAGSEGUROUOL*RIVIERA	01/04	50,00 D
04/01/17 BRINQUEVESTE 15,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37,50 D 06/01/17 KODIAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 MINI KALZON 19,80 D 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 21/12/16 PAGAMENTO 571,24 C SILOE PORTELA DOS SANTOS X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D			01/06	44,83 D
04/01/17 BRINQUEVESTE 10,00 D 04/01/17 O BOTICARIO 10961 01/02 38,40 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37,50 D 06/01/17 KODIAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 KODIAK ADVENTURE 60,0			01/02	34,95 D
04/01/17 O BOTICARIO 10961 01/02 38,40 D 04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37,50 D 06/01/17 KODIAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 MINI KALZON 19,80 D 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 21/12/16 PAGAMENTO 571,24 C 21/12/16 PAGAMENTO X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D	Astal as new account to the same		15,00 D	
04/01/17 REQUINTE ENXOVAIS 01/02 37.50 D 06/01/17 KODHAK ADVENTURE 60,00 D 06/01/17 MINI KALZONI 19,80 D 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 21/12/16 PAGAMENTO 571,24 C SILOE PORTELA DOS SANTOS X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D				10,00 D
06/01/17 KODIAK ADVENTURE 06,00 D 06/01/17 MINI KALZON 19,80 D 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D 21/12/16 PAGAMENTO 571,24 C SILOE PORTELA DOS SANTOS X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D	04/01/17	O BOTICARIO 10961	01/02	38,40 D
06/01/17 MINI KALZONI 19,80 D 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D SUBTOTAL 737,90 21/12/16 PAGAMENTO \$71,24 C \$\$\text{SILGE PORTELA DOS SANTOS} \times \text{X209} \\ 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D.		REQUINTE ENXOVAIS	01/02	37.50 D
06/01/17 MINI KALZON 19,80 D	06/01/17	KODIAK ADVENTURE		G 00.00
27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO TITULAR 03/03 17,00 D SUBTOTAL 737,90 21/12/16 PAGAMENTO \$71,24 C \$11.00 PORTELA DOS SANTOS \$209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D.	06/01/17	MINI KALZONI .		
SUBTOTAL 737,90	27/01/17	ANUIDADE NACIONAL - CARTÃO DO TITULAR	03/03	
21/12/16 PAGAMENTO 571,24 C SILOE PORTELA DOS SANTOS X209 27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D.		SUBTOTAL		
27/01/17 ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL 03/03 17,00 D.	21/12/16	PAGAMENTO		
17,00 D.	SILOE PORTELA DOS SANTOS X209			
SUBTOTAL 17,00	27/01/17	ANUIDADE NACIONAL - CARTAO DO ADICIONAL	03/03	17,00 D.
		SUBTOTAL		17,00

Limite para Compra			
Total	Disponível		
1.500,00	-38,00		

Limite para Saque		
Total	Disponível	
150,00	150,00	

Ta	exas
	/AUJ
0 % a.m. 0 % a.m.	551,29 % a.a. 875,25 % a.a.
	90 % a.m.

Nº Sorteio - Produtos Financeiros				
;	Descrição	Código	Valor	Data Sorteio
	Infor	nacões Importa	ntac	

"Declaracao Anual de Quitacao de Debito - ano 2016 Declaramos nos termos da Lei Federal n.o. 12.007/09, que os debitos contraidos atraves do Cartao de Credito Riachuelo de titularidade de V. Sa., vencidos no ano de 2016 e em anos anteriores, foram devidamente liquidados."

CONTRATO DE TRABALHO

1079

OLIVEIRA & SANTOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP

CNPJ: 20.302.127/0001-72

End: Avenida-SAO FRANCISCO DE ASSIS,1555 Bairro: BAIRRO JUNDIAI - CEP:75110-810

Município: Anápolis - UF: GO

Esp. Estab: TRANSP RODOVIARIO DE CARGAS Nome: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: Analista de logística CBO: 3911-15 Registro Nº :00001 Data de Admissão: 01/08/2014 Remuneração específica: R\$ 1.392,50

hum mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos p/

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º	
Data	saída de de
•••••	Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1°	

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Emmenanda

rubiegador

CNPJ/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO n°
Data admissão de de
Registro nº
TO STATE OF THE PARTY OF THE PA
Automico Torocom reproducto fiel do desuppris.
Approximate, com Acc Selb A
18 de março 2007 lu a rogo c/test.
Reul A. de Alercao - Sub-oficial/subathuto
D 0027/8031209670949-01072 de
Ass: do empregador ou a rogo c/test.
1° 2°
Com. Dispensa CD N°
Com Diapona CD II



você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao scu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cuda acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As maquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

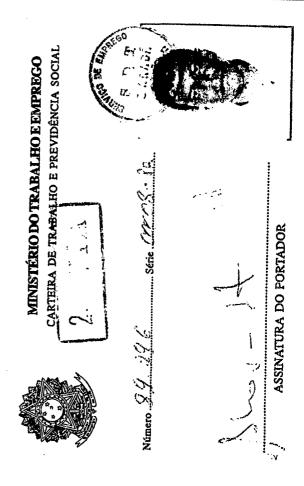
Os anéis, pulsciras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

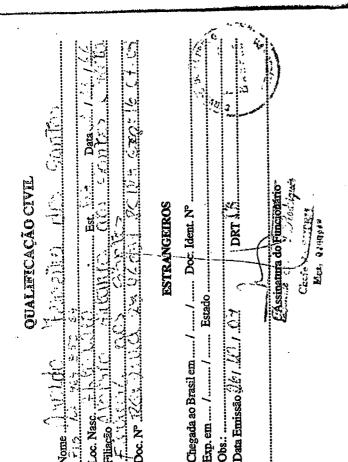
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conlieça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.





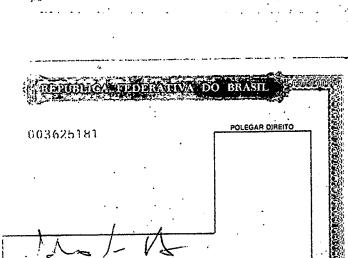
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Dog
Doc.
Nom
Automico o fotografia
DOC. apresentado Dou
Nome as its de marco de
Alercia
Doc Sub-onciapandanian washing
Est. C 002716031209670949-01071
Doc
Doc.
Est. Civil

Nascimento
Nascimento

Doc. \$15 18-568 11' 146 969 850 65











JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE n° 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

Inscrição: **0669 9030 0604** Zona: 144 Seção: 0132

Município: 92215 - ANAPOLIS UF: GO

Data de nascimento: 11/11/1966 Domicílio desde: 27/06/2011

Filiação: - RITA FERREIRA SOUTO DOS SANTOS

- ALOISIO ARCANIO DOS SANTOS

Certidão emitida às 13:40 em 01/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SZBX.OAJU./XY2.B8VO







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra AROLDO FERREIRA DOS SANTOS nem contra o CPF: 329.136.132-68.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 13:55 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 13h55min.







PODER JUDICIARIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra AROLDO FERREIRA DOS SANTOS nem contra o CPF: 329.136.132-68.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:00 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h00min.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra AROLDO FERREIRA DOS SANTOS nem contra o CPF: 329.136.132-68.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 26/09/2019 às 17:24 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados entre 26/09/2019, 17h24min. e 26/09/2019, 17h24min.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109557801685

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Aroldo Ferreira dos Santos

Nome da Mãe

: Rita Ferreira Souto dos Santos

Data de Nascimento

: 11/11/1966

CPF

: 32913613268

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109557801685

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:26:13 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

^N : 109857447820

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Aroldo Ferreira dos Santos

Nome da Mãe : Rita Ferreira Souto dos Santos

Data de Nascimento : 11/11/1966

CPF : 32913613268

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjqo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109857447820

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de setembro de 2019, às 17:47:35 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 109257805701

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUCÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Aroldo Ferreira dos Santos

Nome da Mãe

: Rita Ferreira Souto dos Santos

Data de Nascimento

11/11/1966

CPF

: 32913613268

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109257805701

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:27:26 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109557851167

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Aroldo Ferreira dos Santos

Nome da Mãe

: Rita Ferreira Souto dos Santos

Data de Nascimento

: 11/11/1966

CPF

: 32913613268

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109557851167

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:37:08 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 46546951



Certificamos que contra

Nome: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 329.136.132-68

Data de Nascimento: 11/11/1966

Tome da mãe: RITA FERREIRA SOUTO DOS SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:18:57 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 11/11/1966

Situação da Inscrição: REGULAR





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109757811619

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: Aroldo Ferreira dos Santos

Nome da Mãe

: Rita Ferreira Souto dos Santos

Data de Nascimento

: 11/11/1966

CPF

: 32913613268

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109757811619

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:29:19 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019







PODER JUDICIARIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia**, que

NADA CONSTA

contra AROLDO FERREIRA DOS SANTOS nem contra o CPF: 329.136.132-68.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 10:25 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados entre 01/10/2019, 10h25min. e 01/10/2019, 10h25min.

Endereço: Av. J-2 com Rua J-17 e Rua J-4, Quadra 35, Lote 4, Mansões Paraíso, CEP 74952-180.. Fone: (62) 3246-5500. e-Mail: 01vara.ACG@trf1.gov.br





REPUBLICATE OF RATIVA DO BAINS

JAIRISON DE CARVALHO LORGES

HARTA JOSE DE CARVALHO BORGES

11/FRV/198

ANAPOLIS-GO

11/FRV/1986

ZONA EN 17/02/1986

· 211615341-72

225398

CLEIN* / 116 DE 29:08/83)



CONVEF ADM. DE CONSORCIOS LTDA

RUA PORTO CARRERO, 246 CAMPESTRE SANTO ANDRE - SP
Cep: 09070-240 Fone/Fax: 20896000 20896024 e-mail: consorcio@caoa.com.br
homepage: http://www.caoa.com.br

SANTO ANDRE, 20 de janeiro de 2014.

JAIRISON DE CARVALHO BORGES RUA ENG. RABELO, QD. 4 LOTE 22 CENTRO

72940-000

Ref: Grupo: 2010 Cota: 191

Received one response and processor of the control of the control

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser

pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médi-co adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for víti-

ma de um acidente, amanhã será tarde demais. As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a aci-

dentes pela desatenção. Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos

cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os ancis, pulsciras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

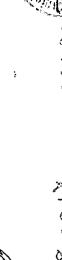
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

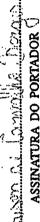
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositi-

vos de combate ao fogo existentes em seu local de traba-lho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO





QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Synthaussian Classical March Shirt Doc. Ident N Estado Exp. em

ALTERAÇÕES	DE	IDE	VTID	ADE
(Com relação none	, est	. civil	e data	nasc)

Nome		********
7 (02110 11111111		• •
	foreservantesementeserre	*******
Doc	···	
. '	\$	
	31	₹·
Nome	£,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
*	130	**
Doc		, a , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
224" Laders	rienna Grandia av Ob	
PORCHESTICA		.l
Anten	roteconi grief de de marino de Dou 'Fâl/éldo cont' A- 19/de Angroll (CD)	•••••
Autornico	Totocopia	
1 opi odu	Por Carrier Co.	6 P
a comment	Eom An Albitude	-l
Aut Hield	Maira A Contract Co.	
20 de mar	to all total	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		(1,5)
The state of the s	de Alarces	
LAD VEUD-0	TCINI SUDSTEAD OF THE STREET	
00271603	utifelal/tige-jusp7/1410 1209570943-0[525	**********
Doc		
Nascimento	,	·6 · i

	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	40

Doc		*************************
*1	*************************	









PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra JEFFERSON NEI PINHEIRO BORGES nem contra o CPF: 211.615.341-72.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:14 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h14min.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 109457845714

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: Jairison de Carvalho Borges

Nome da Mãe

: Maria José de Carvalho Borges

Data de Nascimento

: 11/02/1966

CPF

: 21161534172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109457845714

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:10:42 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:10:42

Validação pelo código: 109457845714, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 109657835713

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

3Requerente

: Jairison de Carvalho Borges

Nome da Mãe

: Maria José de Carvalho Borges

Data de Nascimento

: 11/02/1966

CPF

: 21161534172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109657835713

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:11:30 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109057831612

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Jairison de Carvalho Borges

Nome da Mãe

: Maria José de Carvalho Borges

Data de Nascimento

: 11/02/1966

CPF

: 21161534172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109057831612

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:28:51 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109057851620

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Jairison de Carvalho Borges

Nome da Mãe

: Maria José de Carvalho Borges

Data de Nascimento

: 11/02/1966

CPF

: 21161534172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

109057851620

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:27:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor: JAIRISON DE CARVALHO BORGES

Data de Nascimento: 11/02/1996

Mãe: MARIA JOSE DE CARVALHO BORGES

Situação da Inscrição: REGULAR



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

46536710

Certificamos que contra

Nome: JAIRISON DE CARVALHO BORGES

CPF: 211.615.341-72

Data de Nascimento: 11/02/1966

` ome da mãe: MARIA JOSÉ DE CARVALHO BORGES

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:23:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

> Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS COMARCA DE ANÁPOLIS

N : 109257851728

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA contra:

Requerente : Jairison de Carvalho Borges

Nome da Mãe : Maria José de Carvalho Borges

Data de Nascimento : 11/02/1966

CPF : 21161534172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjqo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109257851728

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

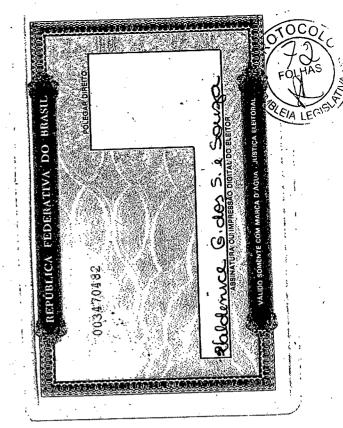
Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:01:07 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 10:01:07

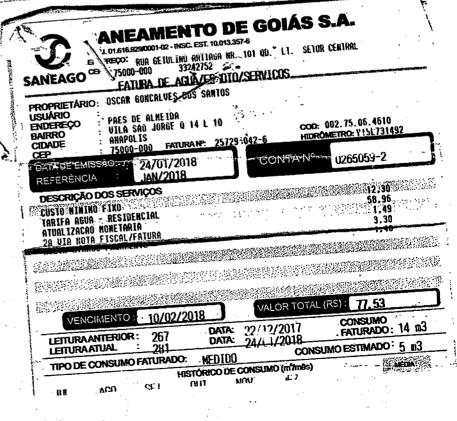
Validação pelo código: 109257851728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

















PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra VALDENICE GONCALVES DOS SANTOS E SOUZA nem contra o CPF: 979.996.951-49.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:13 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h13min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 109057865716

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza

Nome da Mãe

: Genesy Maria Nunes

Data de Nascimento

: 24/08/1979

CPF

: 97999695149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjqo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109057865716

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:14:59 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Validação pelo código: 109057865716, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 109757885718

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUCÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza

Nome da Mãe

: Genesy Maria Nunes

Data de Nascimento

: 24/08/1979

CPF

: 97999695149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109757885718

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:16:47 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019



. F



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 46580776



Certificamos que contra

Nome: VALDENICE GONÇALVES NUNES

CPF: 979.996.951-49

Data de Nascimento: 24/08/1979

Nome da mãe: GENESY MARIA NUNES

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:17:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:

VALDENICE GONCALVES DOS SANTOS E SOUZA

Data de Nascimento:

24/08/1979

Mãe:

GENESY MARIA NUNES

Situação da Inscrição:

REGULAR





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109757871541

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza

Nome da Mãe

: Genesy Maria Nunes

Data de Nascimento

: 24/08/1978

CPF

: 97999695149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109757871541

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:52:07 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109057821598

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: Valdenice Gonçalves dos Santos e Souza

Nome da Mãe

: Genesy Maria Nunes

Data de Nascimento

: 24/08/1979

CPF

: 97999695149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

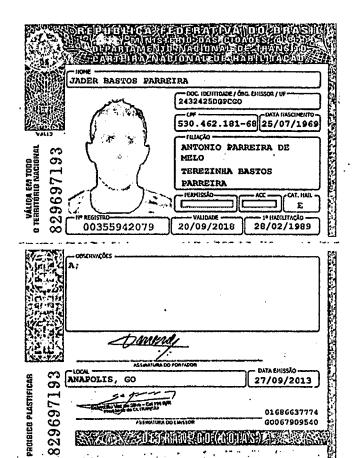
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109057821598

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:54:46 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019







V/WW.Celg.COIS1.br CNP: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 Rua 2. Qd. A-37, 5/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Golánia - Goiás NOTÁ FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

RUA 10 DE MARCO, N. 175 SETOR
CENTRO CEP: /5020-060 ANAPOL 15 GO

Totifa Social de Energia Elétrica
TSEE: fol criada pela Lei nº 10.430, de 26 de abril de 2002.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	: 101 criada pela Le) n≠ 10,438, de 26 de úbril de 20
JADER BASTOS PARREIRA	621645
CPF/CNPJ: 2432425 INSC.: RUA ALTAIR GARCIA PERETRA, Q. G, L. 11,	SAN - 2002 1070568
RESIDENCIAL SHANGRY-LA CEP:75106010 ANAPOLIS-GO	1450 Mary 3/2015
UNIDADE CONSUMIDORA VENCIMENTO	VALOR TOTAL
21070568 14/04/2015	123,21
DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	DATAS DAS LEITURAS
CLASSE: RESIDENCIAL ATIVIDADE: 100 TIPO DE LIGA VENCIMENTI HISTÓRICO E 11E:S 04/14 05/14 06/14 07/14 08/14 09/14 08/14 09/14 09/14 00/14	ATUÁL: 30/03/2015 ANTERIOR: 30/03/2015 APRESENTAÇÃO: 28/02/2015 PRÓXIMO MÊS: 30/04/2015 DADOS DA MIEDIÇÃO LEITURA ATUAL: 19845 LEITURA ANTERIOR: 19631 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 30 DIFERENÇA DE LEITURA: 164 FM: 1,000 TOTAL DE CONSUMO: 164 MÉDIA DE CONSUMO
91/15	DIÁRIO: 5,47
02/15 150.00	ANUAL:
03/15 164,00 LANCAMENTOS	VALOR (R\$)
ADICIONAL BANDEIRA VERHELHA 164.0. COMPENSACAO DE DMIC	0,082100 13,46

 VALOR (RS)

 0,0821(10
 13,46

 0,0000(10
 -3,83

 0,0000(10
 5,35

 0,6599(10
 108,23

COMMINIO

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJUNTO: JUNDIAI S1

CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB CONSUNO KWH + ICMS/PIS/COFINS 164.0

> 14Th 1662 1 TRI 1662 1 TRI 1662 5.67 11.02 0





você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o BALHO E EMPREGO cercam no trabalho. Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças. Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição. Se você for acidentado, procure logo o socorro médi-co adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão. Œ Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade. Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais. MINISTERIO DO T As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. ASSINATURA DO PORTADOR Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes. Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção. Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes. Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho. Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares. Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço. Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia. 4 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.) Resultanda de la companya de la companya

Ξ







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra JADER BASTOS PARREIRA nem contra o CPF: 530.462.181-68.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:11 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h11min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 46514444

Certificamos que contra

Nome: JADER BASTOS PARREIRA

CPF: 530.462.181-68

Data de Nascimento: 25/07/1969

`'ome da mãe: TEREZINHA BASTOS PARREIRA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:22:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor: JADER BASTOS PARREIRA

Data de Nascimento: 25/07/1969

Mãe: TEREZINHA BASTOS PARREIRA

Situação da Inscrição: REGULAR





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS **TODAS AS COMARCAS**

N : 109057805739

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Jader Bastos Pereira

Terezinha Bastos Parreira Nome da Mãe

Data de Nascimento : 25/07/1969

: 53046218168 **CPF**

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjqo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS **ESPECIAIS CRIMINAIS**;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

: 109057805739 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:41:13 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 18:41:13

Validação pelo código: 109057805739, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 109657845730

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: Jader Bastos Pereira

Nome da Mãe

Terezinha Bastos Parreira

Data de Nascimento

25/07/1969

CPF

53046218168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109657845730

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:39:35 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109957871568

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Jader Bastos Pereira

Nome da Mãe

Terezinha Bastos Parreira

Data de Nascimento

: 25/07/1969

CPF

: 53046218168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109957871568

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:47:27 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109057871150

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Jader Bastos Pereira

Nome da Mãe

Terezinha Bastos Parreira

Data de Nascimento

: 25/07/1969

CPF

: 53046218168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

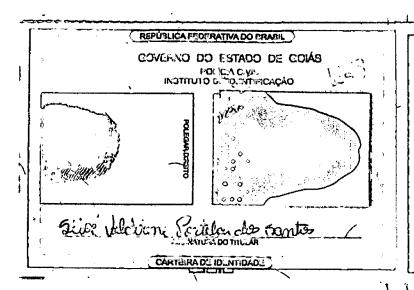
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109057871150

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 10:39:31 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





WALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SO CERAL STRO 6519899 2. A VIA DATA DE CERAL CERAL DOS SANTOS SANTOS FLIAÇÃO NICODETOS ELIAS NOLETO PORTELA DOS TEREZA BANDEIRA PORTELA DOS TEREZA BANDEIRA PORTELA DOS DATA DE NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C. CAS. 10034 FLS. 217 L. BA02 HARABA PA 2 ZII EM 16/07/2004

ср**г 251650622-87**

7706718

48390968

POLHAS POLHAS PRINCIPAL PR







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS nem contra o CPF: 251.650.622-87.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:09 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados entre 01/10/2019, 14h09min. e 01/10/2019, 14h09min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 109457865759

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Siloe Valdirene Portela dos Santos

Nome da Mãe

: Terezinha Bandeira Portela

Data de Nascimento

: 20/04/1967

CPF

: 25165062287

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109457865759

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:21:16 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:21:16

Validação pelo código: 109457865759, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 109357815754

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: Siloe Valdirene Portela dos Santos

Nome da Mãe

: Terezinha Bandeira Portela

Data de Nascimento

: 20/04/1967

CPF

: 25165062287

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109357815754

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:20:44 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:20:44

Validação pelo código: 109357815754, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica



PODER JUDICIÁRIO JUSTICA MILITAR DA UNIÃO

46524217

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

Certificamos que contra

Nome: SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

CPF: 251.650.622-87

Data de Nascimento: 20/04/1967

Nome da mãe: TEREZINHA BANDEIRA PORTELA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:15:33 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

> Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:

SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

Data de Nascimento:

20/04/1967

Mãe:

TEREZINHA BANDEIRA PORTELA

Situação da Inscrição:

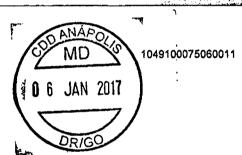
REGULAR











78001920_01075_UNICA_10

Stop Gred Administration . • www.stop.cred.com.br • SAAG. 0800 147 1000

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

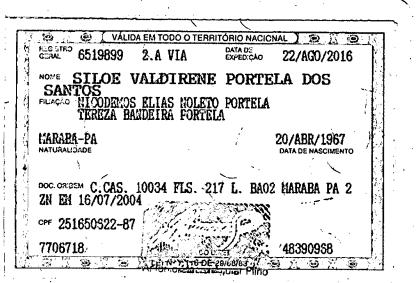
REMETENTE:

Hiper Vip Supermercado Ltda Avenida: Universitaria, N° 2221 - Vila Santa Isabel 75083-350 Anápolis GO

3610177744010750000453661630020117



PARA USO DOS CORREIOS							
	Mudou-se Desconhecido	Não Existe o Nº Indicado☐ Falecido	pelo Porteiro ou	Reintegrado ao Serviço Postal em:			
1	Recusado Endereço Insuficiente	Ausente Não Procurado	Síndico Outros	Responsável			
Ĺ	Docu						







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109457871002

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: Siloe Valdirene Portela dos Santos

Nome da Mãe

: Terezinha Bandeira Portela

Data de Nascimento

: 20/04/1967

CPF

: 25165062287

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109457871002

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:12:22 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

 $^{N}_{\circ}: 109357841042$

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: Siloe Valdirene Portela dos Santos

Nome da Mãe

: Terezinha Bandeira Portela

Data de Nascimento

: 20/04/1967

CPF

: 25165062287

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109357841042

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:13:21 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC, EST, 10.013.357-6 RUA GETULINO ARTIAGA NR. 0 00. 0 LT. 0 SETOR CENTRAL

75000 000 TEL: FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICUS

PROPRIETARIO: USUÁRIO

RENATO SEBASTIAO ALVES

ENDERECO

CIDADE

CEP

AL. DAS VIOLETAS SUN FLOWER Q 10 L 9

ANAPOLIS FATURA Nº:

COD: <u>58</u>8304842-7

002.62.05.1200 TRO: A075468221 HIDROMETRO:

DATA DE EMISSÃO: REFERÊNCIA

05/01/2015 JAN/2015

CONTA Nº

1456697-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO TARIFA AGUA - RESIDENCIAL COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENC

TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL

7,83 85 82 23,48

VENCIMENTO:

LEITURA ANTERIOR :

LEITURA ATUAL

19/01/2015 2721 2755

DATA

FATURADO

? DE CONSUMO FATURADO:

MEDIDO HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

CONSUMO ESTIMADO:

VALOR TOTAL (R\$)

34 m3 48 m3

00033

OUT 00055

NOV 00035

DEZ

MÉDIA

RESIDENCIAL 001/100

FATURAS NÃO PAGAS ATÉ O VENCIMENTO SERÃO ACRESCROAS DE MULTA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DIÁRIA (JURO + INPC), CONFORME REQULAÇÃO DAAGR (RESOLUÇÕES N° 09/2014 CR E 251/2005 CG).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Captação: DA (A Decreto Federal nº 5.440/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA Parâmetros

31 6 6 Previsto: número de amostres recomendado pela

Fora do padrão: número de amo Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDE

irviços	Base de Cálculo (R\$	
Agus	125. 2	
Esgoto	109, 30	

(115) 31 0 29 de janello de 2016 no de Saúde. INSUMIDOR

Raui A. de Alarcão -Bub-oficial/subatituto http://extrajudicial/ige-jus.br/ee 00271309061408028-135220

- 7 603 8.31

ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE:



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

CIDADE BAIRRO CONTA Nº:

REFERÊNCIA

VALOR TOTAL (R\$) :

ANAPOLIS SUN FLOWER 1456697-4

JAN/2015 DATA VENCIMENTO :

234, 53

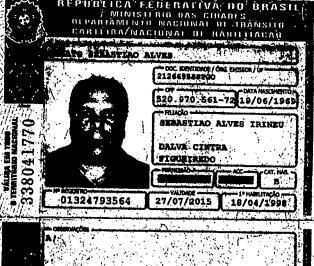
588304842-7

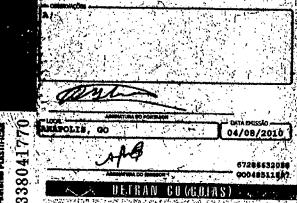
19/01/2015

SUB SÉRIE: SANEAGO (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)

826600000028 345301060587 830484271457 669700113212











MENSÁGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdencia Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de traba-

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, titulo de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas multiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protege-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto peios seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciarios.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPRE

CARTEIRA DE TRABALHO E

Polegar Direito.



Nome Plenato S. Alves						
Loc. Nasc. Winein						
Est. 0 = Data 19,06,69						
Est. 90 = Data 19,06,69 Fillação Sebostios Alves Juines L Dalva C. Figures						
Est. Civil Salesas Doc. Nº 2.126.695						
Fis						
N° Orgão 7.2 M. Est. 90-						
Naturalizado Dec. Nº Em/						
ESTRANGEIROS						
Chegada ao Brasil em						
Doc. Ident. NoExp. em/						
nsiano .						
Obs 19 17=07/392064375						
Data Emissão Data DRT DE DRT DI DRT DRT DI DRI DRI DRI DRI DRI DRI DRI DRI DRI						
ASSIDE LEG AN ETHINA						

	9	~
(Com rela	TERAÇÕES DE IDENTIDADE ÇÃO nome, est. civil e data nasc.)	
Nome		

	••••••••••••	

Nome		

Doc		
_ ····	PORCHASTIO CHIL MAS PERSONS NA	
Nome	reproduction fiel do accessor	
	apresentado, Dou	
Doc	TURNING COM	
Est. Civil	19 16 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	
_	Reul A. de Alercão	
Doc	Sub-oficial/substitute mu partrajusioist type pur britale 00271308061408028-138221	
Est. Civil		
***************************************	***************************************	
Doc		
Nessimenta		
1443CHHCHIO		
*************************	***************************************	
••••••		
Doc		
***************************************	***************************************	
***************************************	***************************************	







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra RENATO SEBASTIAO ALVES nem contra o CPF: 520.970.561-72.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:07 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h07min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109057395942

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

Renato Sebastião Alves

Nome da Mãe

Dalva Cintra Figueredo

Data de Nascimento

19/06/1969

CPF

52097056172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109057395942

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:26:12 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019



Validação pelo código: 109057395942, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 46549591

Certificamos que contra

Nome: RENATO SEBASTIÃO ALVES

CPF: 520.970.561-72

Data de Nascimento: 19/06/1969

`me da mãe: DALVA CINTRA FIGUEREDO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:20:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 109257825763

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

Renato Sebastião Alves

Nome da Mãe

Dalva Cintra Figueredo

Data de Nascimento

19/06/1969

CPF

52097056172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109257825763

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:52:32 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 109057835764

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente :

: Renato Sebastião Alves

Nome da Mãe

Dalva Cintra Figueredo

Data de Nascimento

19/06/1969

CPF

52097056172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109057835764

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:51:24 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





http://www.tre-go.jus.br/

Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:

RENATO SEBASTIAO ALVES

Data de Nascimento:

19/06/1969

Mãe:

DALVA CINTRA FIGUEREDO

Situação da Inscrição:

REGULAR





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109757365417

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Renato Sebastião Alves

Nome da Mãe

Dalva Cintra Figueredo

Data de Nascimento

19/06/1969

CPF

53046218168

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109757365417

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:17:32 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109157385907

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Renato Sebastião Alves

Nome da Mãe

Dalva Cintra Figueredo

Data de Nascimento

19/06/1969

CPF

52097056172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

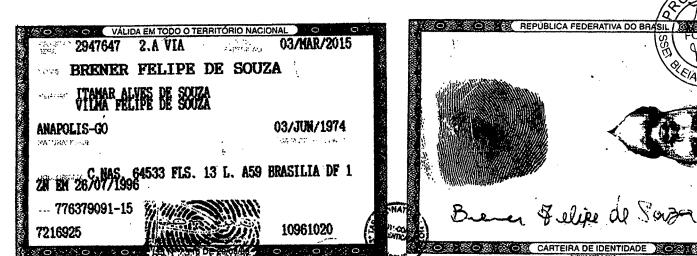
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

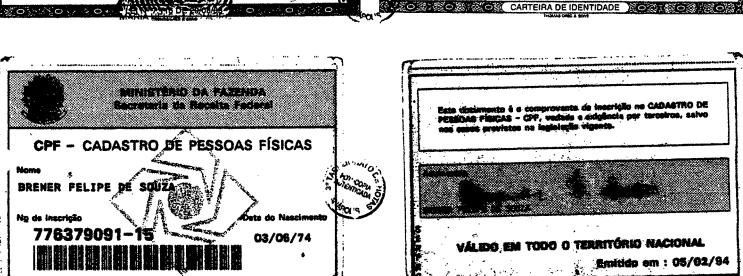
109157385907

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:25:44 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019







3° TABELIONATO DE NOTAS DE ANÁPOLIS
Rou 15 de Devembro, 158 (Shopping Cening) y 7° Anápolis GO Tel (37) 3311 3512 / 1324 0285
WALTER JOAO DE CARVALHO - Tabeliso

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocopia (frento e verso do documento), confere com
a original que me foi apresentado. Dou fé.
Anápolis, 01 de Fevereiro de 2017

RODRIGO GOMES, 203 SANTOS
ESCREVENTE

Selo n. 00311612010852094908434 * http://extrajudicial.tjgo.jus.ibr/selo
Emol, R\$ 4,32

EM BRANCE







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra BRENER FELIPE DE SOUZA nem contra o CPF: 776.379.091-15.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:06 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 14h06min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 109557865767

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

Brener Felipe de Souza

Nome da Mãe

Vilma Felipe de Souza

Data de Nascimento

03/06/1974

CPF

77637909115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

109557865767

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:47:54 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 109457815762

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

Brener Felipe de Souza

Nome da Mãe

Vilma Felipe de Souza

Data de Nascimento

03/06/1974

CPF

77637909115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjqo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109457815762

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 18:47:19 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor: BRENER FELIPE DE SOUZA

Data de Nascimento: 03/06/1974

Mãe: VILMA FELIPE DE SOUZA

Situação da Inscrição: REGULAR





Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor: KAUANNA PORTELA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 20/04/1967

Mãe: SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

Situação da Inscrição: REGULAR





Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:

SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 20/04/1967

20/04/ 196/

Mãe:

TEREZINHA BANDEIRA PORTELA

Situação da Inscrição:

REGULAR



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 46587699



Certificamos que contra

Nome: BRENER FELIPE DE SOUZA

CPF: 776.379.091-15

Data de Nascimento: 03/06/1974

"ome da mãe: VILMA FELIPE DE SOUZA

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:26:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109857385974

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

Brener Felipe de Souza

Nome da Mãe

Vilma Felipe de Souza

Data de Nascimento

08/06/1974

CPF

77637909115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109857385974

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:27:10 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109757375787

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

Brener Felipe de Souza

Nome da Mãe

Vilma Felipe de Souza

Data de Nascimento

08/06/1974

CPF

77637909115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109757375787

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 11:29:24 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019 がに、元を何 光(FENDRUGA FLOERIATIVA DO BRASE)从F 日本(C)日文

COVERNO DO ESTADO DE GOIAS

DIRETORIA GERAL DE PULÍCIA CIVIL HISTORIO DE INEMORIGAÇÃO



S X S Y G (CANTENA DE IDENTIDADE) B X S X S X

3926539

FABIANA CORREIA DE ARAUJÓ

NILTON CORREIA DE ARAUJO CONCEICAD MARIA DE ARAUJO

ANAPOLIS-GS

02/MAI/1979

DE BULHDES-GO EM 09/05/1979

14553503

Este documento é o comprovente de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vededa a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legisleção vigento.

Assiriatura FABIANA CORRETA DE ANAUJO

> VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Emitido em : 15/10/95



MINISTÊRIO DA FAZENDA Secretaria da Rocelta Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

FABIANA CORREIA DE ARAUJO

No de Inscricão

Data do Nascimento

02/05/79

MDOS PESSOAIS DU TRABATHADOR

ISIM NÃO

-,1 -,5 The way the tractation of The Boy be followed 1988

APPENDAS ADMILIKIO HULS

داد تبدي

CONTRATO DE TRABALHO.

CHE BLADE 127

TREVISANA TRANSPORTE

E LOGISTICA LTDA.

E-SEEC ROD, BR 101 - KM 403 - Nº 450 BALA 03 ANEXO AD PODTO MAZZUCO

BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

MARACAJA

ELOGISTICA LTDA.

TAME TO A

REMOMENTAL CONTRACTOR

Thank Block .

TRABALHADOR

Esta e su carteira de Trabaiho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº, 22,035 de 29,10,1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto lei nº 5452 de 01,05,1945 que aprovou a C.E., Ela é o documento obrigatorio para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de frabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Itabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantingo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta á qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter e registro de sua vida Protissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAL EUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR,

VISHE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.RR

MINISTÉRIO DO TRADALIE O EMPRESO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

139.17894.31-8

0812505

003-0

GO

Salvona correio de travjo





CANCIND INDICATED

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILFIRO



FABIANA CORREIA DE ARAUJO

ÇÃO:::...: NILTON CORREIA DE ARAUJO
CONCEICAO MARIA DE ARAUJO

NASCIMENTO...: 02/04/1973 SE ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO NATURALIDADE: ANAPOLIS - GO DOCUMENTO....: RG 3926539 SSP GO LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CPF: 821, 1521,141-53 SINE UAT ANAPOLIS - 17/09/200

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FUNCION Liston Correct de	Tresil	سور
SUPPLIED ALLEGATE DE 114	ر ۱ سیال در ۲	سون
DATA DE NASC. DE DZ/04/1979 PARA DZ DOCUMENTO CI 3926 539 DEPC/6	. /05 / 0	1979
PLANON ROLL BOOK	. [%	֓֞֝֞֝֞֞֞֞֞֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓֓
LA CIPO SIME	1 1	<u></u>

NOME DOCUMENTO

de dissertant de la maior partir de la maior de la companya de la companya de la companya de la companya de la

ASSINATURA (I CARIMIRO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME DOCUMENTO

NOME ASSIMATURA F CANIMBO DO 17 MID 12

A-CAMARIO | C-DAVERIO | E-RECONHECIMENTO DE PATENDIDADE | G-DATA DE MASQMENTO E-SECRIDIDADE | G-DATA DE MASQMENTO E-SECRIDIDADE | G-DATA DE MASQMENTO

63

139.17894.31-8

0812505

003-0

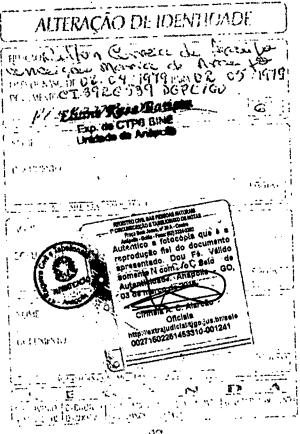
GO

Saljona couria de traijo





LOCALIDATA DE EMISSÃO: SINE UAT ANAPOLIS-17/09/2008 FILIAÇÃO....... NILTON CORREIA DE ARAUJO CONCEICAO MARIA DE ARAUJO FABIANA CORREIA DE ARAUJO NASCMENTO...: 0204/1979 SE ESTADO GVIL...: SOLTEIRO NATURALIDADE: ANAPOLIS - GO DOCUMENTO....: RG 3926539 SSP GO LEIN' 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995 CPF: 821.152.141-53 / TIT. ELEITOR: 35892.171007 \$





DECLARAÇÃO

Eu, FLÁVIA CORRÊIA DE ARAÚJO TELLES, brasileira, casada, portadora da Identidade n.º 3926390/SPTC-GO e CPF n.º 900.573.331-49, residente e domiciliada nesta cidade de ANÁPOLIS-GO a Rua JOEL, Qd.H, Lt.20 — Bairro: JARDIM GONÇALVES, declaro para devidos fins de comprovação de Residência que a Srtª FABIANA CORRÊIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Identidade n.º 3926539 SSP-GO e CPF n.º 821.152.141-53, reside em minha casa nesta cidade, no endereço citado acima por ser minha IRMÃ.

ANÁPOLIS-GO, 13 de JANGIN de 2017.

FLÁVIA CORRÊIA DE ARAÚJO TELLES



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420

RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Golds - CEP 74805-180 Goldnia - Golds

ENDEREÇO DA AGÉNCIA DE ATENDIMENTO

RUA 10 DE MARCO N. 175

SETOR CENTRO CEP: 75020-060 ANAPOLTS GO

Tartia Social de Energia Elétrica - TSEE: fol criada pole Lei n° 10.438.

MANCOL DA CUNHA TELES

CPF/CNPJ: 542185

INSC.: 20267459

VENICIMENTO

MANEOL DA CUNHA TELES

CPF/CNPJ: 542185

RUA JOEL, Q. H., L. 20, S/N, - CASA 1

JARDIM GONCALVES

CEP: 75123350 ANAPOLIS GO BRASIL

07/10/2013

	S GO BRASIL		0//10/2013
542185	ébito automático conta 1020267459	MES REFERENTE	VALOR TOTAL
CLASSE: RESTORNUTION CONTROL C	SUMIDORA - UC	DATA	84,51
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO VENCIMENTO BASE: 07/10/2013	RAZAG:2 ROTA:904400 MEDIDGR8317:	APRESENTAÇÃO	02/09/2013 02/08/2013 02/08/2013
DADOS DA MEDIÇÃO		PRÓXIMO MÉS:	01/10/2013
LEITURAATUAL: 18204 LEITURAANTERIOR: 18030 NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 31	10/12 11/12 12/12	HISTÓRICO DE CONS	umo KWh 144,00

DADOS DA MEDIÇÃO		PRÓXIMO MÉS: 01/	10/2013
LEITURAATUAL: 182	MES WE		
LEITURAANTERIOR. 180	0 1 10/12	TÓRICO DE CONSUMO	KWh
NUMERO DE DIAS	11 11/12	-	144,00
	1 12/12	-	154,00
FM:			168,00
TOTAL CONSUMO: 17	1 02/13	Chicago Company	125,00
OTAL CONSUMO: 17	.]]		148,00
CONSUMO REATIVO	04/13	-	146,00
LEITURA ATUAL:	95/13	-	165.00
LEITURAANTERIOR:	06/13		147,00
DIFFERENCE:	07/13		151.00
DIFERENÇA DE LEITURA:	08/13		158.00
LANCAST	09/13		178,00
LANÇAMENTOS			174.00

LULTA - 07/2013. JUROS MORATORIA. CONTRIR CUST	12.0 0,000000 12.0 0,000000	0,000000 0,000000	178,00 174,00 VALOR (R\$) 1,36	
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS 1	74.0	0,000000 0,000000 0,445320	0,27 5,40 77,48	







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra FABIANA CORREIA DE ARAUJO nem contra o CPF: 821.152.141-53.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 13:59 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados entre 01/10/2019, 13h59min. e 01/10/2019, 13h59min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109057320411

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: Fabiana Correia de Araujo

Nome da Mãe

Conceição Maria de Araujo

Data de Nascimento

: 02/05/1979

CPF

: 82115214153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109057320411

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:29:22 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 01/10/2019 - 13:29:22

Validação pelo código: 109057320411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109757340413

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: Fabiana Correia de Araujo

Nome da Mãe

: Conceição Maria de Araujo

Data de Nascimento

: 02/05/1979

CPF

: 82115214153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado:
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109757340413

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:30:04 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS 46503896



Certificamos que contra

Nome: FABIANA CORREIA DE ARAUJO

CPF: 821.152.141-53

Data de Nascimento: 05/05/1979

ome da mãe: CONCEIÇAO MARIA DE ARAUJO

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:24:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor:

FABIANA CORREIA DE ARAUJO

Data de Nascimento:

02/05/1979

Mãe:

CONCEIÇAO MARIA DE ARAUJO

Situação da Inscrição:

REGULAR





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 109257855715

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: Fabiana Correia de Araujo

Nome da Mãe

: Conceição Maria de Araujo

Data de Nascimento

02/05/1979

CPF

82115214153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereco https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109257855715

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:06:00 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 109857825712

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente

: Fabiana Correia de Araujo

Nome da Mãe

: Conceição Maria de Araujo

Data de Nascimento

: 02/05/1979

CPF

82115214153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109857825712

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:04:56 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 27/09/2019 - 19:04:56 Validação pelo código: 109857825712, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra FABIANA CORREIA DE ARAUJO nem contra o CPF: 821.152.141-53.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (portal.trf1.jus.br/sjgo/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 13:58 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados: 01/10/2019, 13h58min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br

200,69488.02-3

0372727

0040

G₀

. Xauama Portila dos Santos







KAUANNA PORTELA DOS SANTOS

FILIAÇÃO.....: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS

SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

NASCIMENTO ...: 17/04/1994 ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

SEXO: FEMININO

NATURALIDADE: MARABÁ - PA

DOCUMENTO: R.G. 5252230 PC PA 15/01/2003

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1998

CPF..... 920.585.862-20 CNH.....:

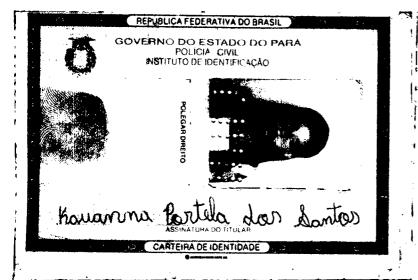
TIT. ELEITOR:

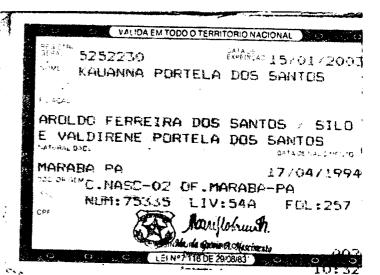
SECAO:

ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/GO - 22/02/2013

Agricuação Bita bos bate







wî∨⊚

PATROCINADORA
OFICIAL DA
SELEÇÃO



Sua conta da GVT agora é Vivo.



AROLDO FERREIRA DOS SANTOS RUA BOLÍVIA SN QD 25 LT 11 BOA VISTA 75083-110 ANAPOLIS GO



Vencimento 20/01/2017

Devolução Eletrônica © Correios





Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Telefonica







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Anápolis**, que

NADA CONSTA

contra KAUANNA PORTELA DOS SANTOS nem contra o CPF: 920.585.662-20.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Anápolis (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/10/2019 às 14:02 (hora e data de Brasília). Última atualização dos bancos de dados entre 01/10/2019, 14h02min. e 01/10/2019, 14h02min.

Endereço: Avenida Pinheiro Chagas, QE, lt.17 e Rua João José, QE, Lt. 18 Bairro Jundiaí. CEP: 75.110-350. Fone: (62) 3321-1718. e-Mail: 01vara.ans@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 109057805702

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente

: kauanna Portela dos Santos

Nome da Mãe

: Siloe Valdirene Portela dos Santos

Data de Nascimento

: 17/04/1996

CPF

: 92058566220

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109057805702

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:24:08 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS TODAS AS COMARCAS

N : 109657855758

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente

: kauanna Portela dos Santos

Nome da Mãe

: Siloe Valdirene Portela dos Santos

Data de Nascimento

: 17/04/1996

CPF

: 92058566220

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereco https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109657855758

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de setembro de 2019, às 19:23:37 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 27 de setembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

46513172

Certificamos que contra

Nome: KAUANNA PORTELA DOS SANTOS

CPF: 920.585.662-20

Data de Nascimento: 17/04/1996

ome da mãe: SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 30/09/2019 às 08:08:34 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

> Certidão gratuita e de âmbito nacional Esta certidão é válida por 90 dias





Consultar a situação eleitoral

http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes

Nome do Eleitor: KAUANNA PORTELA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 17/04/1996

Mãe: SILOE VALDIRENE PORTELA DOS SANTOS

Situação da Inscrição: REGULAR





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N : 109857370483

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente

: kauanna Portela dos Santos

Nome da Mãe

: Siloe Valdirene Portela dos Santos

Data de Nascimento

: 17/04/1996

CPF

: 92058566220

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

: 109857370483

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:27:33 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N : 109857360466

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente

: kauanna Portela dos Santos

Nome da Mãe

: Siloe Valdirene Portela dos Santos

Data de Nascimento

: 17/04/1996

CPF

: 92058566220

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

109857360466

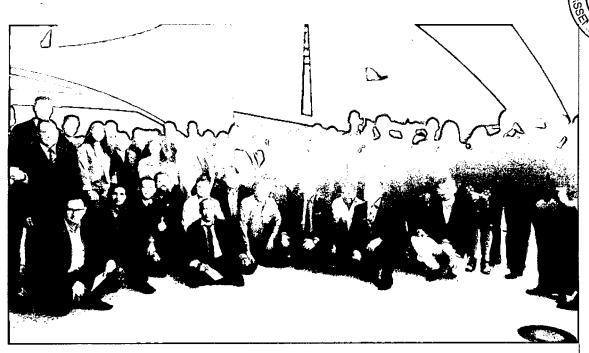
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de outubro de 2019, às 13:28:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 1 de outubro de 2019





Aroldo Ferreira dos Santos Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE. R PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN L Prosidente





Possulgradusção em Logistica palo Centro Universitário de Anápolis CO (2012) e Especialização em Pocência da Educação Superior - Faculdada Ávila da Cofânia GOIZOE), Pós-Graduado em Logistica Multimodal pala Faculdada Ávila de Gotas (2014). Pós Gaduado em Engentrada de Trájegoe Tránsito pelo faculdade Unyleya DF BSB Projessor Especialista na Faculdade Ávila de Cofs orde at a roll in the NECAP real reade Logistica e Docenta (graduação sequenda le ලර්දෙලවෙනුවට), රව ලැසාසිට හැන්විත එම පෙවෙන්වෙනුවට එය පොහෙය එම ඇතරවනුවට පෙදෙනෙන්ව ම pós-graduação e do núcleo na pesquisa. Assessor parlamentar na Câmara Municipal de Anápolis CO; Cerente de Sinalização e Logistica na Companhia Municipal de Transito e Transportes -CMITI Anápolis, Tambán é Residente fundador da AGERVAN GO - Associação dos Cestores, Estudantes e Profissionais de Logistica de Anápolis, desde 2011 - Termexperiência na área de logistica, com ênjase em Aprendizagem e desempento acadêntos, atvando principalmente nos seguintes temas ensiro-aprendizagem, relação academb estudantil/Andústria, seminários, feires, eimpósios e oficines de logistica, políticas educacioneis formação discente, avallação institutional e empresarial. Fotossistente de logistica estacjando na VEG-Universidade Estadual de Cota (2012), Coordenador de Legistra e Partinônio na Câmara Muntabel de Anápolis 2013/A), conselhatro de turma e representante de dasse estudarill no Centro Universitândo de Anápolis-Unitavangâuca em Anápolis-Cotas, de 2000 e 2003. É o atual presidente da Associação de Logistica de Anápolis - Colãs



(WEBNEGÓCIOS



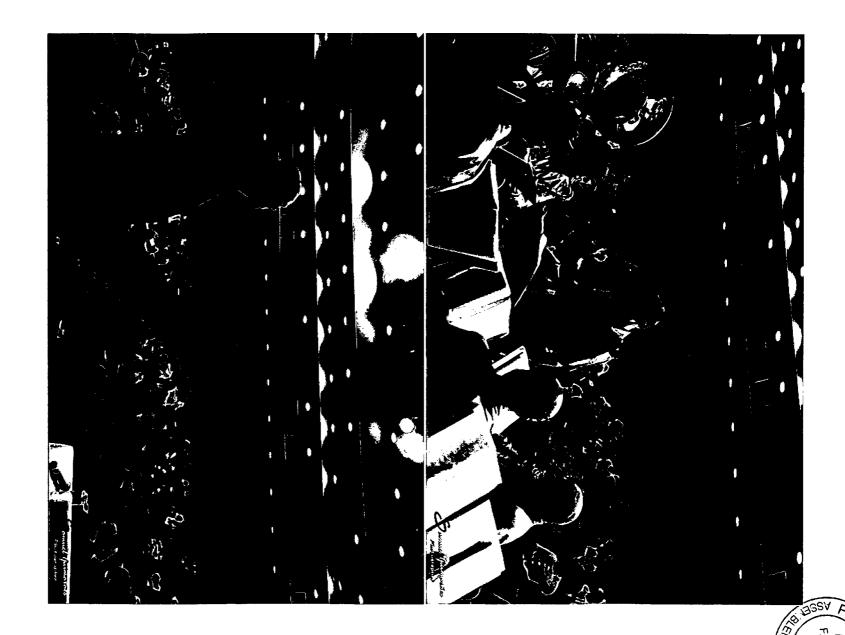
















CSSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE: E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ-Lioldo F. Santos Procidente

OTOCOLO OTOCOLO OFOLHAS OFOLHAS OFOLHAS





4

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE. E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIAS Iroldo F. Santos Presidente







CERTIFICADO

Certificamos que

Participou do primeiro Café com Logística, realizado pelo Itego Governador Onofre Quinan em Anápolis, nos dias 19 e 20 de agosto de 2019, com carga horária de 8 horas extracurriculares.

Aroldo Ferreira dos Santos Presidente da Ageplan Goiás

Everson Eneas Freitas
Diretor do Iltego Governador Onofre Quinan

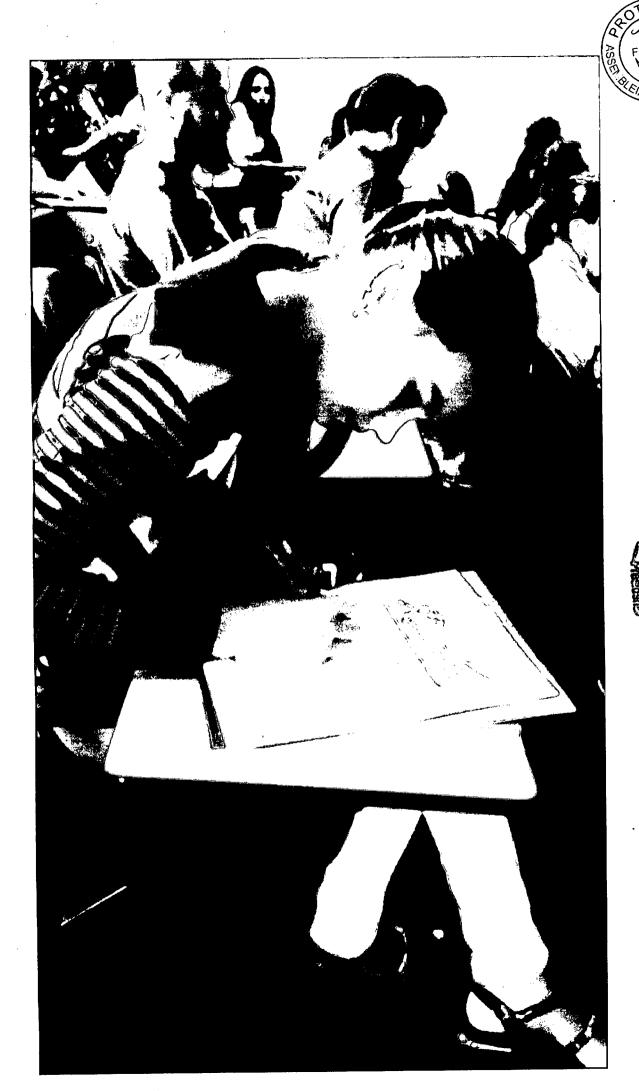
Ailton Cardoso Idealizador do Café com Logísitica



E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

Voldo F. Santos

Presidente



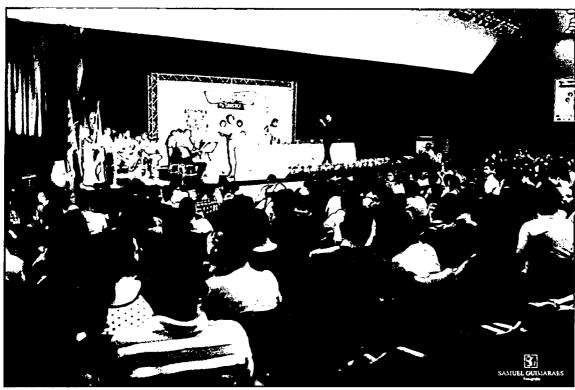






E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN L'Oldo F. Santos Presidente













- 17 9 13 - Senei (Unitede: MUSC / Rya da Biblia) HOPÉPOR 1911 às 2211

Insuição: 1 Rg de Allmento mão perceivel



M [FIEG[SENAY]







Informações: (62) 4101-8284 / 9175-8465 - ageplango@hotmail.com

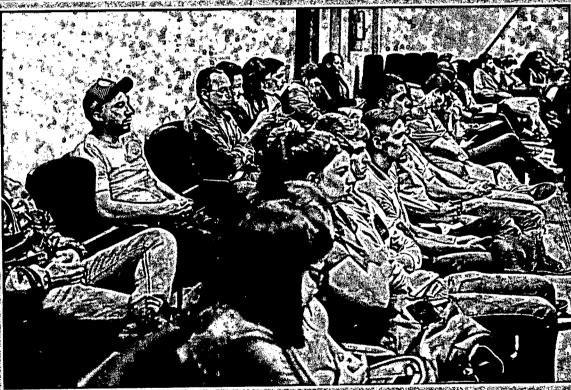




ESSOCIAÇÃO DOS CESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE COIA Froldo F. Santos, Procidente







ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTA E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIA-Voldo F. Santos Presidente





ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO - 2019

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolívia, nº 326 Boa Vista, Anápolis – GO, representada por seu presidente AROLDO FERREIRA DOS SANTOS, vem perante esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, nos moides da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano 2018/2019, e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente <u>ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO</u>, para os fins de mister.

No que se concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades 2018/2019, que se encontram em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos nesta Casa de Lei/2019.

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada pelo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS.

Isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, <u>APROVO O RELATÓRIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO</u>, a ser apresentado junto a qualquer organismo público ou de caráter privado.

Este documento atesta a regularidade de Instituição no exercício de 2018/2019, tendo validade até 24/01/2020.

NOTIFICA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GOIÁS.

ANÁPOLIS, 08 05 AGOSTO DE 2019.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMÁRA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Palácio de Santana, Praça 31 de julho S/N, Carreo, Anápola-GO CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

ESSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE: E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ: Iroldo F. Santos Prosidente











) piccorroga(

E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN Lroldo F. Santos Presidente



× Pulse | Link... COMPARTILHAR



Aroldo Ferreira dos Santos Presidente

A IMPORTÂNCIA DA LOGÍSTICA NA GANGORRA CAPITALISTA

Publicado em 27 de outubro de 2018



Logística Goiás Associação dos Gestores,...

Por: Aroldo Ferreira







14 gostaram

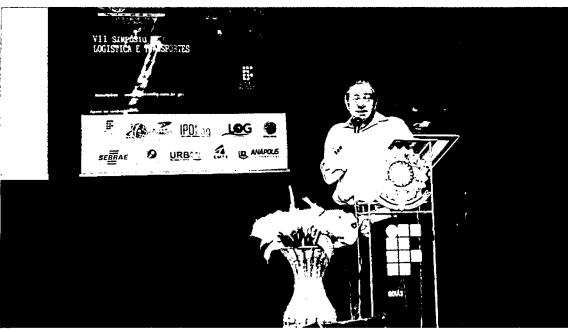














ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE: E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN Aroldo F. Santos Presidente





ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO - ANO 2017

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROPISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS-GO, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.680.529/0001-04, com sede e foro na cidade de Anápolis e domicílio na Rua Bolívia, nº, 328, Boa Vista, Anápolis-Go, representada por seu presidente, AROLDO FERREIRA DOS SANTOS, vem perento esta CURADORIA DE FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE DIREITO PRIVADO, nos moides da legislação em vigor, submeter à aprovação ministerial, o seu Relatório Anual de Atividades do ano de 2016, e por conseguinte requerer que se lhe conceda o pertinente ATESTADO DE REGULAR PUNCIONAMENTO, para os fins de mister.

No que concerne às atividades desenvolvidas pela entidade, verifica-se, em compulso ao Relatório Anual de Atividades de 2016, que encontram-se em consonância com suas finalidades estatutárias, conforme se depreende dos autos Nº, 2017.0003.1279

Sua Diretoria Executiva atual, encontra-se representada polo seguinte membro:

PRESIDENTE: AROLDO FERREIRA DOS SANTOS.

isto posto, considerando que todos os objetivos propugnados estatutariamente pela entidade estão sendo plenamente cumpridos, APROVO O RELATORIO APRESENTADO E CONCEDO-LHE ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, a ser apresentado junto a

Este documento atesta a regularidade da Instituição no exercício de 2016, tendo validade até 24/01/2018. NOTIFIQUE-SE.

> GABINETE DA CURADORIA DAS PUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES DA COMARCA DE ANÁPOLIS/GO.

Anápolis, 26 de Janeiro de 2017.

Promotor de Justica

1111

Autos Edrapolicaes

Competência De Órado Frecebrado

Envilvators: Amodegão Dos Gestores

Av. Senador José Laurenço Dias, n.º 1848, Edi", do Ministério Público, 2" ander, sale 205 - centro - Anipolis-Go. - Tvl. (xx) 62 -3329-5635 Ramei-234-235 - e-mail: Sanapolin@enpgo.mp.br

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN E PROFISSIONAIS







ESSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE. E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ-LIFOLDO F. Santos Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁR Lroido F. Santos Presidente





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE. E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN LIFOIDO F. Santos Presidento



E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁNICO DE COIÁNICO D



RSSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN Leoldo F. Santos Presidente



E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIÁN
LOGIO F. Santos
Providente





CSSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE:
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN
L'OIGO F. Santos
PRAGEND

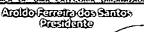




REALIZAÇÃO:

Temas: A importancia da Logística no Agronegócio Uso de geolecnologias nas práticas agrícolas Oberone Agrone della

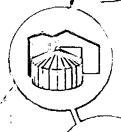
Allmentos no Brasile "Multo além da Portetra"



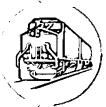








LOGÍSTICA É AGRO...





198

TEATRO MÜNICIPAL DE

ENTRADA Tkg de Alimento

























FAMA URBAN



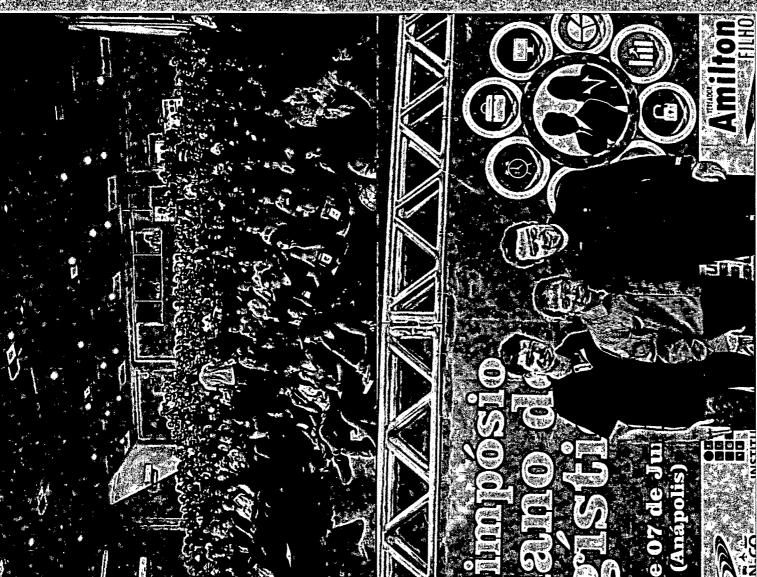
CSSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOLÁS troldo F. Santos Presidento





E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN L'Oldo F. Santos Presidente





KSSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTI E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE COI VOIDO F. SANTOS





Dias: 06 e 07 de Junho

Local: IFG (Anápolis) Horário: 19h às 22h

Inscrição: www.igepec.com.br

























Informações: (62) 8144-7829 / 9175-8465 - ageplango@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE: E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN **Iroldo F. Santos** Presidente





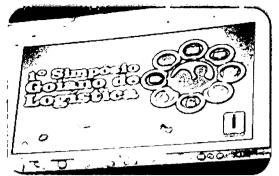
ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE. E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOLÁ-Liroldo F. Santos Presidento



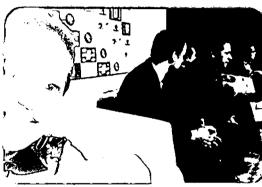


E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIA-Lroido F. Santos

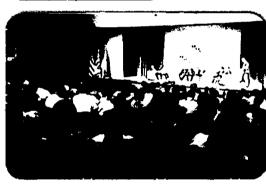










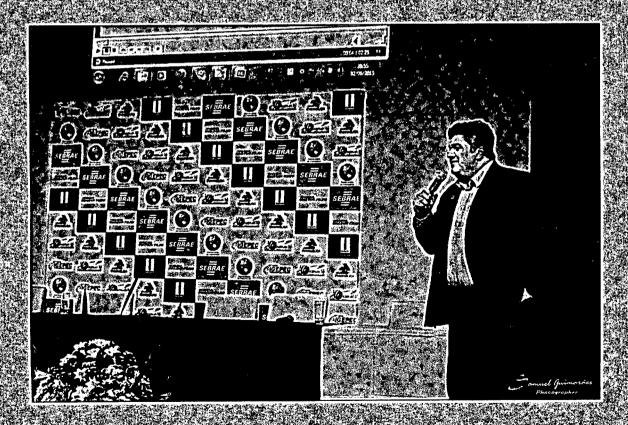




ESSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN L'OIGO F. Santos Presidente







ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIÁ L'OIGO F. Santos Presidente

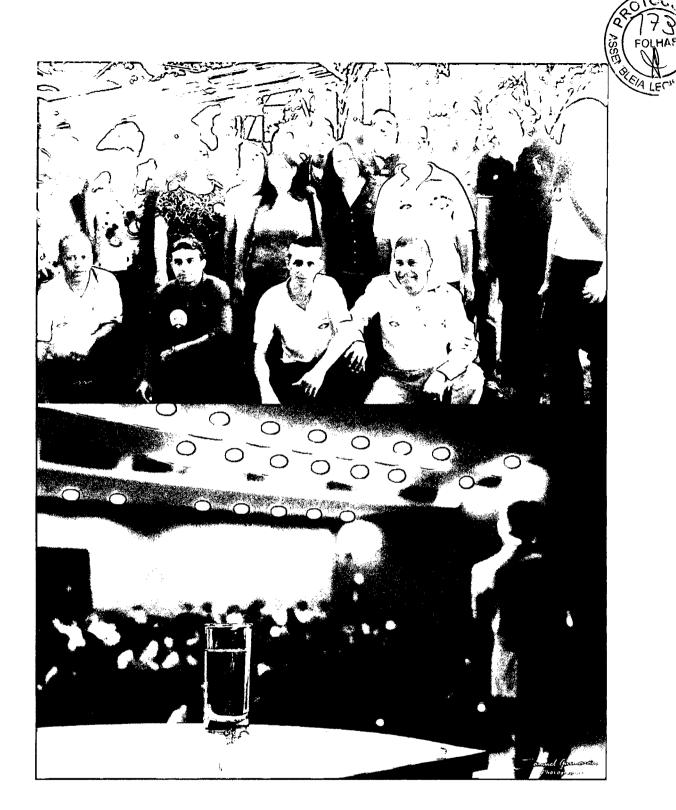




ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE.

E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIA

L'OIGO F. Santos



E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GQIÁI L'OIDO F. Santos Presidente

FESOCIACAO DOS GESTORES, ESTUDANTE. E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE COIÀ: L'Oldo F. Santos Anabisara





ESSOCIAÇÃO DOS CESTORES, ESTUDANTE. E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE COIÁ. L'Oldo F. Santos











RSSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN Lroldo F. Santos Presidente





E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOLÁ.

L'Oldo F. Santos

Presidente



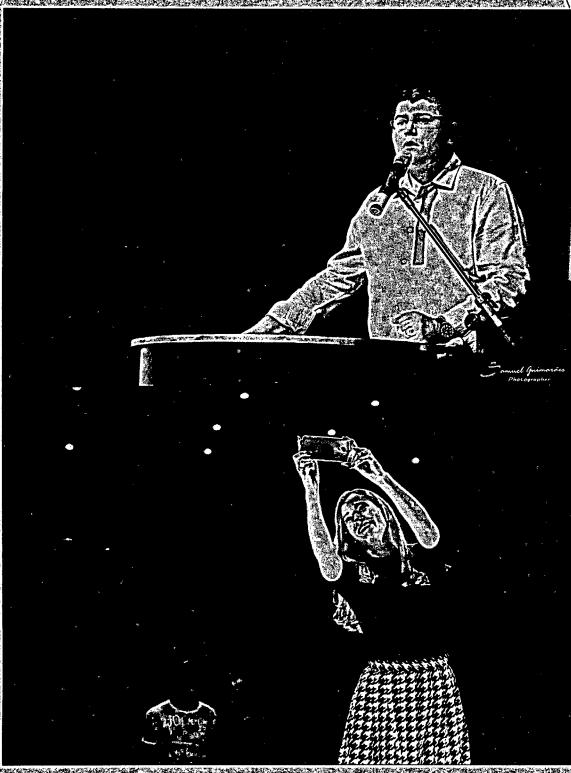
ESSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE: E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ-Froido F. Santos Presidente





E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁNE L'OIdo F. Santos
Presidente





#SSOCIAÇÃO DOS GESTORES; ESTUDANTAL E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIÁ FOLDO F. Santos Presidento

CESOCIAÇÃO DOS CESTORES, ESTUDANTE: IL PROFISSIONAIS DE LOCÍSTICA DE COIÁ-L'OIdo F. Santos Promidente



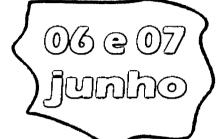


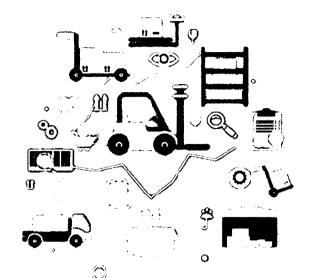






Arolito दिवास्थान वेक प्रेमारिक शिक्सरोमारिक





VII SIMPÓSIO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

LOGÍSTICA 4.0

Palestras Oficinas Ninicursos Visita técnica Submissão de resumos expandidos



lnserigoes ** computercaolig-com-br//gel

Aporto का क्यानिक्योगका



















RESOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDARTES E PROFISSIONAIS DE LOCISTICA DE GOLÁX FOIGO F. Santes





CSSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE.

E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ.

L'Oldo F. Santos

Presidente







19 e 20 de Agosto DAIA - Anápolis



Sua "paradinha" nunca foi tão produtiva















AMILTUN FILHO

E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIÁLICOLDO F. Santos







E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE LOGIO F. Santos

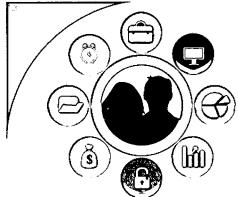






E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIA-LOIDE F. Santos Providente





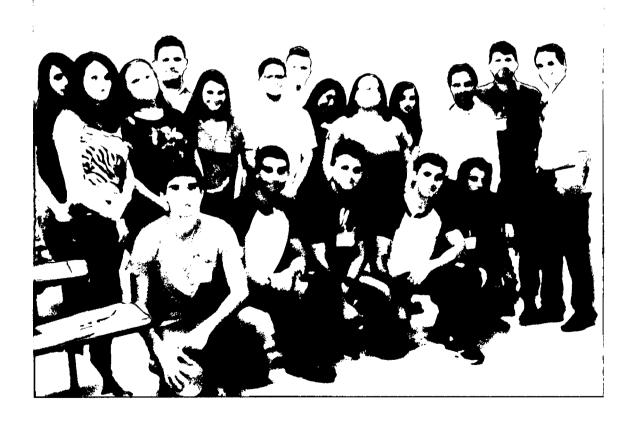
Simpósio Goiamo de Logística

Certificamos que a Sr. <u>Ailton Cardoso dos Santos</u>, realizou a Palestra: <u>Logística 4.0 e a Competitividade do Profissional para o Mercado de Trabalho</u>, do 7º Simpósio Goiano de Logística. Realizado no Campus do Instituto Federal Goiano de Anápolis, ocorrido nos dias 06 e 07 de Junho de 2019.



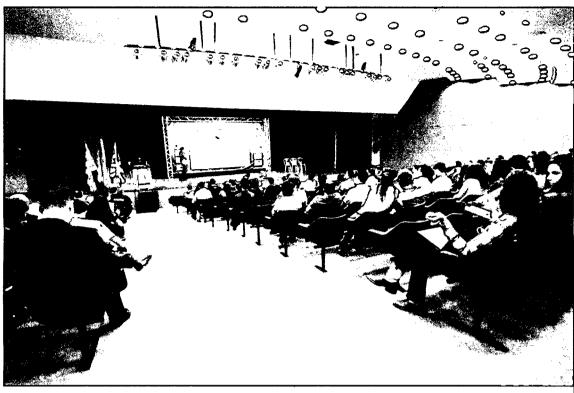
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIAL LOGÍSTICA DE GOIAL LOGÍSTICA DE GOIAL LOGÍSTICA DE GOIAL ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE; E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ· Lroldo F. Santos Presidente





ASSOCIAÇÃO DOS CESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE COIÁ? L'OIdo F. Santos Presidente







Certificamos que o Sr.(a) participou efetivamente da OFICINA DE LOGISTICA, da AGEPLAN-GO, na data de: ___/__/.

Com o tema: _____e validade do mesmo em , horas extra curricular educacional e profissional.



Raciocínio Lógico







FROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ Loldo F. Santos Presidente





ESOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE. E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIÁ-FOLDO F. Santos Presidente



ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE: E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ: L'OIDO F. Santos Prosidente





E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOLÁN L'OID F. Santos





E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIAS L'OIDO F. Santos



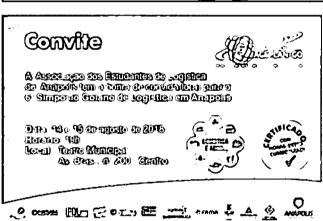
ANÁPOLIS - GO



E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIÁ L'OIGO F. Santos Prosidano







E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ L'OIDE F. Santos







E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIÁLOGIO F. Santos
Presidente



CONNOULE Covolarvous covo a suva forescevoça voc

1º Simpósio Goismo de Logistica



Dias 02 e 08 de Junho de 2015 Local: Teatro Municipal de Amépolis Horário: 19h









Informações: (62) 8144-7829 / 9175-8465 - e-mail: ageplango@hotmail.com



E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIÁN L'Oldo F. Santos Presidents

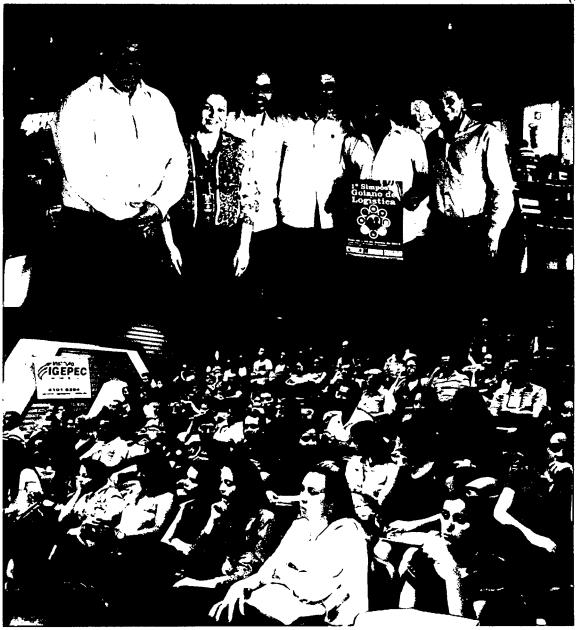




E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ
Aroldo F. Santos

Presidente





ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE. E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ-Aroldo F. Santos Presidente





ESSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTE: E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁ: Lroldo F. Santos Presidente





E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIA.

FORME PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIA.







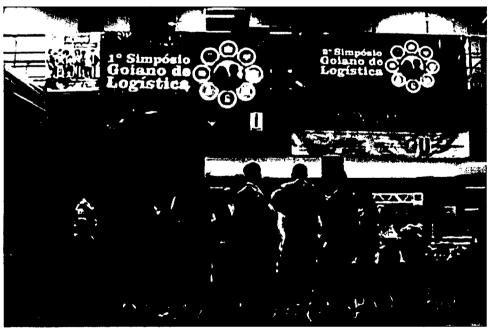
E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIA:

Loldo F. Santos

Presidente







ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOLÁA LIFOLDO F. Santos Presidente



SoSimpolosio de Logistice los ennog katolis erastunto



RESOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES R PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOLAN L'ROIDO F. SANTOS

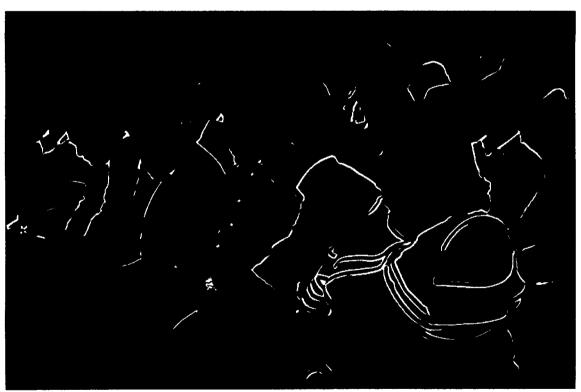
E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁN Lroido F. Santos Presidente











E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOLAI L'Oldo F. Santos Presidente



II SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL DA MOBILIDA

IFG-Câmpus Anápolis

Estruturando ideias, projetando soluções

21 a 24/11



Inscrições: computacaoifg.com.br/gci • •

Para mais informações: (62) 99223-9902 / (62) 99133-1301

Organização: Realização: Apoio:







47 Pedro Ludoviko, S.N., Pesi Perivicus, «Anapolis GO | 1613310-1600 | www.fg.edu.br.anapolis

ANAPOLIS

ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDALITES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOLÁS **Proido F. Santos** President?







ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIÁ-LIFOIDO F. Santos Presidento





Reportagem



E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIAE E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIAE E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE GOIAE PROFISSIONAIS





RSSOCIAÇÃO DOS GESTORES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS LIFOLDO F. Santos Presidente



E PROFISSIONAIS DE LOGÍSTICA DE GOIÁS VIOLADO F. Santos
Presidente

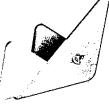


PROCESSO LEGISLATIVO

2019006182

Autuação: 10/10/2019
Projeto: 986 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. AMILTON FILHO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
ASSUNIO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANÁPOLIS - GO).





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS A CASA É SUA





FDE 10 PB OUTU bLO DE 2019. APROVADO PRELIM A PULLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA r Secretatio

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES E ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DE LOGISTICA DE ANÁPOLIS - GO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.680.529/0001-04, com sua sede principal na Rua Bolívia, nº 326, Bairro Boa Vista, Anápolis – GO, CEP: 75.083-110.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2019.

AMINTON FILHO Deputado Estadual





JUSTIFICATIVA

De acordo com o estatuído na Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, que define normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Estado, as sociedades civis, as associações e as fundações, constituídas no Estado de Goiás com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública.

Desse modo, o presente Projeto de Lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos esculpidos na legislação pertinente, além de ser uma ASSOCIAÇÃO, não possuindo fins lucrativos, apartidária, livre e sem discriminação de qualquer natureza, de duração indeterminada, sendo regida pelo seu Estatuto e pela lei em vigor ao que lhe for aplicável.

Dessa maneira, ante o exposto, conto com o indispensável apoio dos nobres para a

aprovação dessa iniciativa.

AMILTON FILHO
Deputado Estadual